

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2025 LEI Nº 1390/2024

01

OFÍCIO

001
vle

OFÍCIO Nº151/2024/GABPREF

Confresa, 10 de dezembro de 2024.

Código: 1116011

A SUA EXCELENCIA O SENHOR
GUILHERME ANTONIO MALUF
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MATO GROSSO
CUIABÁ-MT

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, dirigimo-nos a V. Exa. para encaminhar a este Egrégio Tribunal de Contas /MT, cópia da LDO 2025- Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº1390/2024, deste município de Confresa.

Renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RONIO CONDAO
BARROS
MILHOMEM:535561191
53

Assinado de forma digital por
RONIO CONDAO BARROS
MILHOMEM:53556119153
Dados: 2024.12.10 09:57:39
-03'00'

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal.

02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

002
wll

LEI Nº 1390/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

SANCIONO A PRESENTE LEI

Em: _____
RONIO CONDÃO BARROS / Assinado de forma digital por RONIO
CONDÃO BARROS
MILHOMEM:53556119153 / MILHOMEM:53556119153
Dados: 2024.10.17 16:01:56 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Artigo 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Confresa para o exercício de 2025 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2025 estão estabelecidos no PPA 2022-2025 e devidamente consignadas em programas.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 e na Portaria STN nº 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:

- I** – Tabela I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Anexo de Riscos Fiscais - ARF (LRF, artigo 4º, § 3º);
- II** – Tabela II – Demonstrativo I – Metas Anuais – AMF (LRF, artigo 4º, § 1º);
- III** – Tabela III – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso I);
- IV** – Tabela IV – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso II);
- V** – Tabela V – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);
- VI** – Tabela VI – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);
- VII** – Tabela VII – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Receitas e Despesas Previdenciárias do



AV. CENTRO OESTE
286, CENTRO - CEP 78662-000



66 3564-1818



37.464.716/0001-50

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a");

VIII – Tabela VIII – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a");

IX – Tabela IX – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

X – Tabela X – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

Educação;

Saúde e Saneamento;

Infraestrutura Urbana Básica;

Modernização Administrativa Funcional;

Política Salarial de acordo as normas vigentes;

Promoção e Assistência Social;

Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

Pagamento do serviço da dívida;

Pagamento de pessoal e seus encargos;

Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;



Handwritten signature

Cobertura de precatórios judiciais;

Manutenção das atividades do município e seus fundos;

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Contribuição ao PASEP;

Reserva de Contingência nos termos do artigo 19.

Parágrafo Único – Na hipótese de o Município vir a contratar consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no artigo 8º do referido diploma legal.

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no artigo 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam ao percentual legal do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuintes conforme determinação da Portaria MPS nº. 402;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do artigo 15, I, da Portaria MPS nº. 402;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.



§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/00, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 - São consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites constantes do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com as devidas atualizações por meio de Decreto expedido pelo Presidente da República.

Artigo 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/00, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:



I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infraestrutura, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado por Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definido o dever de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios,



termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, sendo os órgãos abaixo indicados ou outros que não constem desta lista, mas que seja do interesse do Município em firmar convênios ou termos de cooperação:

- I - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
- II - Polícia Militar - PM;
- III - INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso;
- IV - Secretaria Estadual de Segurança Pública - SESP;
- V - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- VI - Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- VII - Exatoria Estadual - SEFAZ;
- VIII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- IX - Tribunal Regional do Trabalho - TRT;
- X - DETRAN/MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso;
- XI - IFMT - Instituto Federal de Mato Grosso;
- XII - INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- XIII - Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON;
- XIV - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE;
- XV - Faculdades Católicas de Mato Grosso-UNIFAC.

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/00, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar n.º. 101/00, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.



AV. CENTRO OESTE,
285, CENTRO - CEP 78652-000



66 3564-1818



37.464.716/0001-50

008
will

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, no todo ou em parte, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do artigo 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 30 de novembro de 2024 o Executivo poderá encaminhar ao Legislativo projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

Atualização das alíquotas do ISSQN;

Atualização das taxas municipais;

Contribuição de Melhorias;

Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao artigo 12 da L.C. nº. 101/00 e artigos 22 a 26 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 23 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.



Handwritten signature

Artigo 24 – Será assegurado ao cidadão à participação nas audiências públicas para:

Elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta;

Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Artigo 25 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2025, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de outubro de 2024.

RONIO CONDAO BARROS
MILHOMEM:53556119153

Assinado de forma digital por
RONIO CONDAO BARROS
MILHOMEM:53556119153
Dados: 2024.10.17 16:00:58 -03'00'

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
Prefeito Municipal



AV. CENTRO OESTE,
286, CENTRO - CEP 78652-000



66 3564-1818



37.464.716/0001-50

LEI Nº 1390/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

SANCIONO A PRESENTE LEI

Em: _____
RONIO CONDÃO BARROS / CONDÃO BARROS
MILHOMEM:53556119153 / MILHOMEM:53556119153
Dados: 2024.10.17 16:01:56 -03'00'
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Artigo 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Confresa para o exercício de 2025 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2025 estão estabelecidos no PPA 2022-2025 e devidamente consignadas em programas.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 e na Portaria STN nº 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:

- I** - Tabela I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Anexo de Riscos Fiscais - ARF (LRF, artigo 4º, § 3º);
- II** - Tabela II - Demonstrativo I - Metas Anuais - AMF (LRF, artigo 4º, § 1º);
- III** - Tabela III - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso I);
- IV** - Tabela IV - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso II);
- V** - Tabela V - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);
- VI** - Tabela VI - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);
- VII** - Tabela VII - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Receitas e Despesas Previdenciárias do



AV. CENTRO OESTE,
288, CENTRO - CEP 78652-000



66 3564-1818



37.464.716/0001-50

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a");

VIII – Tabela VIII – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a");

IX – Tabela IX – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

X – Tabela X – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

Educação;

Saúde e Saneamento;

Infraestrutura Urbana Básica;

Modernização Administrativa Funcional;

Política Salarial de acordo as normas vigentes;

Promoção e Assistência Social;

Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

Pagamento do serviço da dívida;

Pagamento de pessoal e seus encargos;

Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;



Cobertura de precatórios judiciais;

Manutenção das atividades do município e seus fundos;

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Contribuição ao PASEP;

Reserva de Contingência nos termos do artigo 19.

Parágrafo Único – Na hipótese de o Município vir a contratar consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no artigo 8º do referido diploma legal.

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no artigo 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam ao percentual legal do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuintes conforme determinação da Portaria MPS nº. 402;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do artigo 15, I, da Portaria MPS nº. 402;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.



§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverter no bimestre seguinte.

Artigo 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/00, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 - São consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites constantes do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com as devidas atualizações por meio de Decreto expedido pelo Presidente da República.

Artigo 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:



01/11
RTO

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infraestrutura, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado por Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definido o dever de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios,



termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, sendo os órgãos abaixo indicados ou outros que não constem desta lista, mas que seja do interesse do Município em firmar convênios ou termos de cooperação:

- I - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
- II - Polícia Militar - PM;
- III - INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso;
- IV - Secretaria Estadual de Segurança Pública - SESP;
- V - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- VI - Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- VII - Exatoria Estadual - SEFAZ;
- VIII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- IX - Tribunal Regional do Trabalho - TRT;
- X - DETRAN/MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso;
- XI - IFMT - Instituto Federal de Mato Grosso;
- XII - INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- XIII - Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON;
- XIV - Fundação Universidade do Estado e Mato Grosso-UNEMAT e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE;
- XV - Faculdades Católicas de Mato Grosso-UNIFAC.

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/00, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar n.º. 101/00, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.



016
[Handwritten signature]

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, no todo ou em parte, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do artigo 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 30 de novembro de 2024 o Executivo poderá encaminhar ao Legislativo projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

Atualização das alíquotas do ISSQN;

Atualização das taxas municipais;

Contribuição de Melhorias;

Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao artigo 12 da L.C. nº. 101/00 e artigos 22 a 26 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 23 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.



057
WID

Artigo 24 – Será assegurado ao cidadão à participação nas audiências públicas para:

Elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta;

Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Artigo 25 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2025, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de outubro de 2024.

RONIO CONDAO BARROS
MILHOMEM:53556119153

Assinado de forma digital por
RONIO CONDAO BARROS
MILHOMEM:53556119153
Dados: 2024.10.17 16:00:58 -03'00'

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
Prefeito Municipal



AV. CENTRO OESTE
298, CENTRO - CEP 78652-000



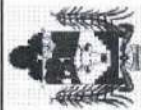
66 3564-1818



37.464.716/0001-50

**ANEXO I, CONTENDO AS
METAS E AÇÕES
PRIORIZADAS PARA O
EXERCÍCIO A QUE SE
REFERE OU A SUA
REFERÊNCIA NO TEXTO
DA LEI**

019
20



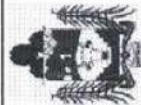
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ORÇÃO: 01: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA						
UNIDADE: 001: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA						
PROGRAMA: 0003: GESTÃO LEGISLATIVA						
OBJETIVO: GESTÃO LEGISLATIVA						
PÚBLICO ALVO: GESTÃO LEGISLATIVA						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PODER LEGISLATIV	META FINANCEIRA	PROJETO	362.872,17	377.387,06	392.482,54	1.132.741,77
PRODUTO	UN - UNIDADE		25,00			
1003 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	META FINANCEIRA	PROJETO	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
PRODUTO	UN - UNIDADE		0,00			
1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	META FINANCEIRA	PROJETO	926.000,45	963.040,47	1.001.562,09	2.890.603,01
PRODUTO	UN - UNIDADE		25,00			
2001 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	6.288.962,85	6.540.521,36	6.802.142,21	19.631.626,42
PRODUTO	UN - UNIDADE		275,00			
2002 DESPESAS COM PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	182.340,88	189.634,52	197.219,90	569.195,30
PRODUTO	UN - UNIDADE		25,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			7.770.176,35	8.080.983,41	8.404.222,74	24.255.382,50
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			7.770.176,35	8.080.983,41	8.404.222,74	24.255.382,50
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			7.770.176,35	8.080.983,41	8.404.222,74	24.255.382,50
ORÇÃO: 02: GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE: 001: GABINETE DO PREFEITO						
PROGRAMA: 0002: GESTÃO ADMINISTRATIVA						
OBJETIVO: PROGRAMA COM O OBJETIVO DE GARANTIR OS SERVIÇOS RELATIVOS A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO. MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA						
DOS SETORES; EMISSÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA INERENTE AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; AMPLIAÇÃO E APERFE						
PÚBLICO ALVO: .						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	META FINANCEIRA	PROJETO	64.803,73	67.719,90	70.767,30	203.290,93
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	META FINANCEIRA		25,00			
2031 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	3.633.830,32	3.954.102,68	4.132.037,31	11.719.970,31
ATIVIDADES MANITIDAS	META FINANCEIRA		375,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3.698.634,05	4.021.822,58	4.202.804,61	11.923.261,24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	3.698.634,05	4.021.822,58	4.202.804,61	11.923.261,24
UNIDADE: 061 GESTÃO ADMINISTRATIVA		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	3.698.634,05	4.021.822,58	4.202.804,61	11.923.261,24
PROGRAMA: 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
OBJETIVO: PROGRAMA COM O OBJETIVO DE GARANTIR OS SERVIÇOS RELATIVOS A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO, MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS SETORES, EMISSÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA INERENTE AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
PÚBLICO ALVO: .						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1001 CONSTRUÇÃO NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	META FINANCEIRA	PROJETO	244.061,08	359.543,82	375.723,29	979.328,19
CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE		100,00			
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	META FINANCEIRA	PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	META FINANCEIRA		25,00			
1099 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SEC ADMINISTRATIVO	META FINANCEIRA	PROJETO	103.159,16	107.801,32	112.652,38	323.612,86
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	META FINANCEIRA		25,00			
2003 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	77.024,96	80.491,08	84.113,18	241.629,22
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	UN - UNIDADE		75,00			
2004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	5.126.918,49	5.827.879,83	6.090.134,42	17.044.932,74
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	META FINANCEIRA		425,00			
2005 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	223.850,00	233.923,25	244.449,80	702.223,05
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	UN - UNIDADE		50,00			
2006 CONTRATAÇÃO DE ASSessorIAS E/OU CONSULTORIAS	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	211.750,00	221.278,75	231.236,30	664.265,05
CONSULTORIAS E/OU ASSESSORIAS	UN - UNIDADE		50,00			
2007 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM OUVIDORIA MUNICIPAL	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	124.630,00	130.238,35	136.099,07	390.967,42
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OUVIDORIA MUNICIPAL	META FINANCEIRA		150,00			
2008 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	358.160,00	374.277,20	391.119,67	1.123.556,87
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	META FINANCEIRA		150,00			
2009 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGER	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	59.290,00	61.958,05	64.746,15	185.994,20
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGER	META FINANCEIRA		250,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			6.528.843,69	7.397.391,65	7.730.274,26	21.656.509,60
PROGRAMA: 0191 AUXÍLIO FINANCEIRO AMIGOS DE PATAS						
OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO AMIGOS DE PATAS						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PÚBLICO ALVO: AUXÍLIO FINANCEIRO AMIGOS DE PATAS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2261 AUXÍLIO FINANCEIRO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PATAS	ANO	ATIVIDADE	10.000,00	10.450,00	10.920,25	31.370,25
AUXÍLIO FINANCEIRO AMIGOS DE PATAS	ANO	META FINANCEIRA META FÍSICA	25,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			10.000,00	10.450,00	10.920,25	31.370,25
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			6.538.843,69	7.407.841,65	7.741.194,51	21.687.879,85

UNIDADE: 002 SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROGRAMA COM O OBJETIVO DE GARANTIR OS SERVIÇOS RELATIVOS A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO. MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

DOS SETORES; EMISSÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA INERENTE AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; AMPLIAÇÃO E APERFE

PÚBLICO ALVO: .

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1003 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	UN - UNIDADE	PROJETO	155.485,00	162.481,83	169.793,52	487.760,35
1063 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	UN - UNIDADE	PROJETO	187.550,00	195.989,75	204.809,29	588.349,04
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E OUTR	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	50,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			343.035,00	358.471,58	374.602,81	1.076.109,39
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			343.035,00	358.471,58	374.602,81	1.076.109,39
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			6.881.878,69	7.766.313,23	8.115.797,32	22.763.989,24

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

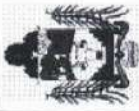
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA: 0126 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	25,00			
1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UN - UNIDADE	PROJETO	151.250,00	158.056,25	165.168,79	474.475,04
CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	75,00			
1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SEC FINANÇAS	UNIDADE	PROJETO	60.500,00	63.222,50	66.067,51	189.790,01
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	25,00			

ARDetalhamento_LDO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE PRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE PRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

2033	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS ÓRGÃO E UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.956.650,00 400,00	4.427.299,25	4.626.527,74	13.010.476,99
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	4.168.400,00	4.648.578,00	4.857.764,04	13.674.742,04
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	4.168.400,00	4.648.578,00	4.857.764,04	13.674.742,04
UNIDADE: 002 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0127 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
OBJETIVO: MANUTENÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PARA AS OPERAÇÕES ESPECIAIS.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
2034 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA.	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.633.796,40 50,00	4.842.317,24	5.060.221,51	14.536.335,15
2035 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.082.963,15 25,00	2.176.696,49	2.274.647,83	6.534.307,47
2036 SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.476.200,00 50,00	1.542.629,00	1.612.047,31	4.630.876,31
2224 CONTRIBUIÇÕES A AMII ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	193.600,00 25,00	202.312,00	211.416,04	607.328,04
2226 CONTRIBUIÇÕES A CONSEG ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	435.600,00 25,00	455.202,00	475.686,09	1.366.488,09
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	8.822.159,55	9.219.156,73	9.634.018,78	27.675.335,06
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	8.822.159,55	9.219.156,73	9.634.018,78	27.675.335,06
UNIDADE: 003 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO							
PROGRAMA: 0126 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARADIVERSAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	96.800,00 25,00	101.156,00	105.708,02	303.664,02
1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00
1096 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	141.709,44 75,00	148.086,32	154.750,24	444.546,04
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	238.509,44	249.242,36	260.458,26	748.210,06
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	238.509,44	249.242,36	260.458,26	748.210,06

023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

UNIDADE: 0094 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
PROGRAMA: 0599 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO COM AS RESERVAS DE CONTINGÊNCIA EM GERAL.						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1149 RESERVA LEGAL	META FINANCEIRA	PROJETO	1.815.000,00	1.896.675,00	1.982.025,38	5.693.700,38
RESERVA DE CONTINGENCIA	META FÍSICA		25,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.815.000,00	1.896.675,00	1.982.025,38	5.693.700,38
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			1.815.000,00	1.896.675,00	1.982.025,38	5.693.700,38
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			15.044.068,99	16.013.652,09	16.734.266,46	47.791.987,54
ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
UNIDADE: 001 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA: 0027 CONSTITUIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E						
OBJETIVO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.	META FINANCEIRA	PROJETO	786.500,00	821.892,50	858.877,66	2.467.270,16
CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	META FÍSICA		75,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			786.500,00	821.892,50	858.877,66	2.467.270,16
PROGRAMA: 0030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
OBJETIVO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO.						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1016 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	META FINANCEIRA	PROJETO	1.292.280,00	1.350.432,60	1.411.202,06	4.053.914,66
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSE MATERIALUN - UNIDADE	META FÍSICA		75,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.292.280,00	1.350.432,60	1.411.202,06	4.053.914,66
PROGRAMA: 0126 ENSINO INFANTIL						
OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE.						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2038 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	470.085,00	567.105,83	592.625,59	1.629.816,42
ATIVIDADES MANITIDAS	META FÍSICA		275,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

2273	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA-CRECHE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	33.000,00	34.485,00	36.036,83	103.521,83
ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	25,00			
2274	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA-PRÉ ESCOLA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	132.000,00	137.940,00	144.147,30	414.087,30
ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	25,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				635.085,00	739.530,83	772.809,72	2.147.425,55
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				2.713.865,00	2.911.855,93	3.042.889,44	8.668.610,37
UNIDADE: 002 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E							
OBJETIVO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.	PROJETO	META FINANCEIRA	692.120,00	723.265,40	755.812,35	2.171.197,75
CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	100,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				692.120,00	723.265,40	755.812,35	2.171.197,75
PROGRAMA: 0030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
OBJETIVO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO.							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
1017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	META FINANCEIRA	226.270,00	236.452,15	247.092,50	709.814,65
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	75,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				226.270,00	236.452,15	247.092,50	709.814,65
PROGRAMA: 0127 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
OBJETIVO: MANUTENÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PARA AS OPERAÇÕES ESPECIAIS.							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
2247	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAICO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	685.238,29	716.074,01	748.297,34	2.149.609,64
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	50,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				685.238,29	716.074,01	748.297,34	2.149.609,64
PROGRAMA: 0129 ENSINO FUNDAMENTAL							
OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO, A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE.							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL



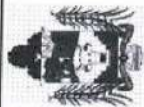
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.833.688,15	1.916.204,13	2.002.433,32	5.752.325,60
	ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	250,00			
2276	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	202.000,00	211.090,00	220.589,05	633.679,05
	ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	25,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	2.035.688,15	2.127.294,13	2.223.022,37	5.386.004,65
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	3.639.316,44	3.803.085,69	3.974.224,56	11.416.626,69
	UNIDADE: 003 TRANSPORTE ESCOLAR						
	PROGRAMA: 0033 TRANSPORTE ESCOLAR						
	OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, MELHORAR A OFERTA E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
1020	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM P/ TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO	META FINANCEIRA	211.750,00	221.278,75	231.236,29	664.265,04
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	75,00			
1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO	META FINANCEIRA	312.603,50	326.670,65	341.370,84	980.644,99
	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	75,00			
2039	MANUTENÇÃO E ENCAIGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.529.330,00	1.522.282,85	1.590.785,57	4.642.398,42
	ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	300,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	2.053.683,50	2.070.232,25	2.163.392,70	6.287.308,45
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	2.053.683,50	2.070.232,25	2.163.392,70	6.287.308,45
	UNIDADE: 004 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
	PROGRAMA: 0039 SALÁRIO EDUCAÇÃO						
	OBJETIVO: SUPLEMENTAR AS DESPESAS PÚBLICAS COM A EDUCAÇÃO ELEMENTAR.						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
2227	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.426.668,12	1.490.868,19	1.557.957,27	4.475.493,58
	ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	125,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.426.668,12	1.490.868,19	1.557.957,27	4.475.493,58
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	1.426.668,12	1.490.868,19	1.557.957,27	4.475.493,58
	UNIDADE: 005 ENSINO SUPERIOR						
	PROGRAMA: 0130 ENSINO SUPERIOR						
	OBJETIVO: INCENTIVAR O INGRESSO DA POPULAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR.						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL



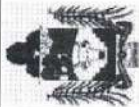
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

2228	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	827.640,00 150,00	864.883,80	903.803,57	2.596.327,37
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					827.640,00	864.883,80	903.803,57	2.596.327,37
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					827.640,00	864.883,80	903.803,57	2.596.327,37
UNIDADE: 006	MERENDA ESCOLAR							
PROGRAMA: 0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
OBJETIVO: GARANTIR O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.								
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
2229	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.583.709,85 125,00	1.654.976,79	1.729.450,76	4.968.137,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					1.583.709,85	1.654.976,79	1.729.450,76	4.968.137,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					1.583.709,85	1.654.976,79	1.729.450,76	4.968.137,40
UNIDADE: 008	FUNDEB							
PROGRAMA: 0129	ENSINO INFANTIL							
OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE.								
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.800.794,41 25,00	2.926.830,16	3.058.537,52	8.786.162,09
2047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7.129.320,36 100,00	7.450.139,78	7.785.396,08	22.364.856,22
2050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.023.660,00 275,00	1.069.724,70	1.117.862,31	3.211.247,01
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					10.953.774,77	11.446.694,64	11.961.795,91	34.362.265,32
PROGRAMA: 0129	ENSINO FUNDAMENTAL							
OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO, A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE.								
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.875.621,00 25,00	1.960.023,95	2.048.225,03	5.883.869,98
2048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	18.084.660,00 100,00	18.898.469,70	19.748.900,83	56.732.030,53



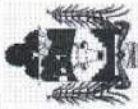
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

2049		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA		5.061.430,00	5.289.194,35	5.527.208,09	15.877.832,44
		ATIVIDADES MANUTIDAS		UN - UNIDADE	META FÍSICA		275,00			
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		25.021.711,00	26.147.688,00	27.324.333,95	78.493.732,95
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		35.975.485,77	37.594.382,64	39.286.129,86	112.855.998,27
UNIDADE:		009 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA:		0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA								
OBJETIVO: PROGRAMA COM O OBJETIVO DE GARANTIR OS SERVIÇOS RELATIVOS A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO, MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS SETORES; EMISSÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA INERENTE AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; AMPLIAÇÃO E APERFE										
PÚBLICO ALVO: .										
AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA		TIPO			2025	2026	2027	TOTAL
1008		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		PROJETO	META FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS UN - UNIDADE			META FÍSICA		50,00			
1013		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SMEEL		PROJETO	META FINANCEIRA		378.730,00	395.772,85	413.582,63	1.188.085,48
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAUN - UNIDADE			META FÍSICA		50,00			
1103		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		PROJETO	META FINANCEIRA		239.580,00	250.361,10	261.627,35	751.568,45
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEUN - UNIDADE			META FÍSICA		50,00			
2041		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA		6.751.633,22	7.055.456,73	7.372.952,29	21.180.042,24
		ATIVIDADES MANUTIDAS		UN - UNIDADE	META FÍSICA		325,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					7.369.943,22	7.701.590,68	8.048.162,27	23.119.696,17
PROGRAMA:		0026 CONSTRUÇÃO DA SMEEL								
OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO.										
PÚBLICO ALVO: .										
AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA		TIPO			2025	2026	2027	TOTAL
1004		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA SMEEL		PROJETO	META FINANCEIRA		193.600,00	202.312,00	211.416,04	607.328,04
		CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		UN - UNIDADE	META FÍSICA		50,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					193.600,00	202.312,00	211.416,04	607.328,04
PROGRAMA:		0034 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO								
OBJETIVO: FORTALECER A IDENTIDADE PROFISSIONAL DOS ASSESSORES PEDAGÓGICOS DA SMEEL, BEM COMO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO.										
AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA		TIPO			2025	2026	2027	TOTAL



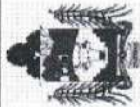
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

2044	FORMAÇÃO CONTINUA DOS PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA EDUCAÇÃO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	149.072,00 175,00	155.780,26	162.790,36	467.642,62
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				149.072,00	155.780,26	162.790,36	467.642,62
PROGRAMA: 1036 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (REFORÇO)							
OBJETIVO: PROPORCIONAR AO ALUNO, COM DÉFICIT DE APRENDIZAGEM, A OPORTUNIDADE DE DESENVOLVER AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA QUE ELE OBTENHA SUCESSO NO ANO EM QUE ESTÁ MATRICULADO.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
2230 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (REFORÇO ESCOLAR) ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	54.450,00 100,00	56.900,26	59.460,77	170.811,03
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				54.450,00	56.900,26	59.460,77	170.811,03
PROGRAMA: 1038 PROJETOS LITERÁRIOS							
OBJETIVO: AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE LETURA, INTERPRETAÇÃO E FORMAÇÃO DE LEITORES.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
2042 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS EDUCACIONAIS EVENTOS EDUCACIONAIS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	53.603,00 75,00	56.015,14	58.535,81	168.153,95
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				53.603,00	56.015,14	58.535,81	168.153,95
PROGRAMA: 0041 OLÍMPIADAS EDUCACIONAIS							
OBJETIVO: ESTIMULAR O ESTUDO DA MATEMÁTICA E IDENTIFICAR NOVOS TALENTOS NA ÁREA.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
2231 REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS EDUCATIVAS ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	123.783,00 150,00	129.353,25	135.174,14	388.310,39
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				123.783,00	129.353,25	135.174,14	388.310,39
PROGRAMA: 0044 NAVEGAÇÕES DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR INICI							
OBJETIVO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NAMEIC PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO. ORIENTAR, ACOMPANHAR, INTERVIR JUNTO ÀS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES DA REDE							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPAÇO TERAPÊUTICO - NAMEIC AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UN - UNIDADE	PROJETO		META FINANCEIRA META FÍSICA	89.455,30 50,00	93.480,79	97.687,43	280.623,52
TOTAL							



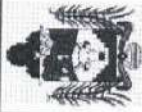
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

2043		MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO		UN - UNIDADE		ATIVIDADE		META FINANCEIRA		205.852,48		215.115,83		617.956,31	
		ATIVIDADES MANTIDAS						META FÍSICA		200,00					
								TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		299.333,27		312.803,26		888.579,83	
								TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		8.230.894,52		8.988.342,65		25.820.522,03	
								TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		58.991.570,15		61.646.190,81		177.089.024,16	
ORÇÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE															
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
PROGRAMA: 0116 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE															
OBJETIVO: AMPLIAR E CONSERVAR A REDE DE ATENDIMENTOS															
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DO SUS															
AÇÃO		PROJETO		UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2025		2026		2027		TOTAL	
1023		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		CONSTRUÇÃO , REFORMA E MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		PROJETO		META FINANCEIRA		156.000,00		163.020,00		489.375,91	
								META FÍSICA		50,00					
								TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		156.000,00		163.020,00		489.375,91	
PROGRAMA: 0117 - MANUTENÇÃO DE EQUIPES E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA															
OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS),															
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DENTRE OUTROS.															
AÇÃO		PROJETO		UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2025		2026		2027		TOTAL	
2053		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		UN - UNIDADE		ATIVIDADE		META FINANCEIRA		11.115.816,86		11.616.028,62		34.870.595,46	
								META FÍSICA		625,00					
								TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		11.115.816,86		11.616.028,62		34.870.595,46	
PROGRAMA: 0018 - MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL															
OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS),															
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DENTRE OUTROS.															
AÇÃO		PROJETO		UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2025		2026		2027		TOTAL	
1115		ESTRUTURAÇÃO DE SAÚDE BUCAL-PORTARIA 4061/2018		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEUN - UNIDADE		PROJETO		META FINANCEIRA		0,00		0,00		0,00	
								META FÍSICA		0,00					
2054		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EQUIPES DE SAÚDE BUCAL		UN - UNIDADE		ATIVIDADE		META FINANCEIRA		1.508.375,00		1.576.251,88		4.731.810,13	
								META FÍSICA		475,00					
								TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		1.508.375,00		1.576.251,88		4.731.810,13	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 266, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PROGRAMA: 0049 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS E PASCAR						
OBJETIVO: LEVAR ASSISTÊNCIA A SAÚDE NO DOMICÍLIO DA POPULAÇÃO E PROMOVER ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO À TODOS OS USUÁRIOS, PRINCIPALMENTE AOS ACOMETIDOS POR ALGUMA PATOLOGIA CRÔNICA, TANTO EM ÂMBITO URBANO, QUANTO RURAL.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2272 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	3.415,775,00 125,00	3.569.484,88	3.730.111,71	10.715.371,59
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3.415.775,00	3.569.484,88	3.730.111,71	10.715.371,59
PROGRAMA: 0050 POLÍCIA DA ACADEMIA DA SAÚDE						
OBJETIVO: CONCLUIR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE III A QUAL ENCONTRA-SE INICIADA PARA INICIAR AS ATIVIDADES, ASSIM COMO REATIVAR AS AÇÕES JUNTO AS ACADEMIAS JÁ HABILITADAS DE MODO A PROMOVER MAIOR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DA PREVENÇÃO E PRO						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2057 MANUTENÇÃO/CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	84.700,00 275,00	88.511,50	92.494,52	265.706,02
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			84.700,00	88.511,50	92.494,52	265.706,02
PROGRAMA: 0051 SAÚDE NA ESCOLA						
OBJETIVO: IMPLEMENTAR A POLÍTICA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, NAS ESCOLAS PACTUADAS.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2058 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	22.000,00 175,00	22.990,00	24.024,56	69.014,56
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			22.000,00	22.990,00	24.024,56	69.014,56
PROGRAMA: 0052 CENTRO DE IMUNIZAÇÃO						
OBJETIVO: GARANTIR A CONSTANTE IMUNIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2059 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	46.200,00 250,00	48.279,00	50.451,56	144.930,56
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			46.200,00	48.279,00	50.451,56	144.930,56
PROGRAMA: 0053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
OBJETIVO: PROPORCIONAR SUPORTE LOGÍSTICO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPÕE A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA.						

031
88



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

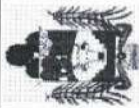
AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1105 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEUN - UNIDADE		PROJETO	651.100,00 50,00	680.399,50	711.017,48	2.042.516,98
1106 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEUN - UNIDADE		PROJETO	155.100,00 50,00	162.079,50	169.373,08	486.552,58
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			806.200,00	842.479,00	880.390,56	2.529.069,56
PROGRAMA 1054 PROGRAMA MELHOR EM CASA						
OBJETIVO: IMPLEMENTAR A POLÍTICA DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES QUE NECESSITAM.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2060 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM PROGRAMA MELHOR EM CASA ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	455.400,00 300,00	475.893,00	497.308,20	1.428.601,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			455.400,00	475.893,00	497.308,20	1.428.601,20
PROGRAMA 1055 HOSPITAL MUNICIPAL						
OBJETIVO: GARANTIR FUNCIONAMENTO DO HMC						
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DO SUS						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS UN - UNIDADE		PROJETO	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00
2061 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	21.322.509,64 775,00	22.282.022,57	23.284.713,60	66.889.245,81
2284 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL - EMENDA JAYME CAMPOATIVIDADE ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			21.322.509,64	22.282.022,57	23.284.713,60	66.889.245,81
PROGRAMA 1056 LABORATÓRIO MUNICIPAL						
OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DENTRE OUTROS. OFERTAR EXAMES LA						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2062 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	981.508,00 500,00	1.025.675,86	1.071.831,31	3.079.015,17

032



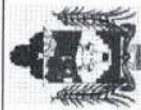
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PROGRAMA: 0157 SAE/CTA		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		981.508,00	1.025.675,86	1.071.831,31	3.079.015,17
OBJETIVO: REALIZAR A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAE/CTA DE CONFRESA-MT. GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SAE/CTA, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO D							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1026	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAE/CTA	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SAE/CTA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	925.112,32	966.742,37	1.010.245,80	2.902.100,49
	ATIVIDADES MANTIDAS			275,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				925.112,32	966.742,37	1.010.245,80	2.902.100,49
PROGRAMA: 0158 SAE/LATV							
OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO CAPS, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DENTRE OUTROS.							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2064	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CAPS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.305.596,49	1.364.348,34	1.425.744,03	4.095.688,86
	ATIVIDADES MANTIDAS			325,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.305.596,49	1.364.348,34	1.425.744,03	4.095.688,86
PROGRAMA: 0039 UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO							
OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA UDR, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DENTRE OUTROS.							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2065	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	785.832,30	821.194,76	858.148,54	2.465.175,60
	ATIVIDADES MANTIDAS			350,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				785.832,30	821.194,76	858.148,54	2.465.175,60
PROGRAMA: 0060 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTE							
OBJETIVO: PROMOVER A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CER II, DE MODO A AMPLIAR A REDE DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, ATENDENDO ASSIM TODA DEMANDA REGIONAL QUE NECESSITA DESTE SERVIÇO. PROMOVER TAMBÉM AS AÇÕES DA UNIDADE DO CER II, DE MODO A AMPLIAR A REDE DE A							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL



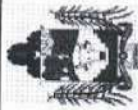
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

1027	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CER-II CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.501.100,00 50,00	2.613.649,50	2.731.263,73	7.846.013,23
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA:				2.501.100,00	2.613.649,50	2.731.263,73	7.846.013,23
PROGRAMA: 0061 AGENCIA TRANSFUSIONAL							
OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DENTRE OUTROS.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO					
2067	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGENCIA TRANSFUSIONAL UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	44.900,00 250,00	46.920,50	49.031,95	140.852,45
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA:				44.900,00	46.920,50	49.031,95	140.852,45
PROGRAMA: 0065 SAMU							
OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SAMU, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DENTRE OUTROS.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO					
1108	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.100,00 25,00	1.149,50	1.201,23	3.450,73
2069	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SAMU UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	678.875,00 325,00	709.424,39	741.348,51	2.129.647,90
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA:				679.975,00	710.573,89	742.549,74	2.133.098,63
PROGRAMA: 0064 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI							
OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS LEITOS DE UTI, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DENTRE OUTROS.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO					
2070	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM UTIS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.300,00 75,00	3.448,50	3.603,69	10.352,19
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA:				3.300,00	3.448,50	3.603,69	10.352,19
PROGRAMA: 0065 RATEIO CONSÓRCIO - CISAX							
OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO CISAX, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE RATEIO, PARA CUSTEAR AS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DENTRE OUTROS.							



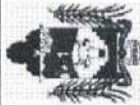
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO - CISAX ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.389.960,00 50,00	1.452.508,20	1.517.871,07	4.360.339,27
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.389.960,00	1.452.508,20	1.517.871,07	4.360.339,27
PROGRAMA: 0065 CASA ROSA "SAÚDE DA MULHER"						
OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO PROGRAMA CASA ROSA, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES.						
PÚBLICO ALVO: MULHERES DO MUNICÍPIO DE CONFRESA						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2072 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CASA ROSA ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	0,00 225,00	0,00	0,00	0,00
2277 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA CASA ROSA ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	121.000,00 75,00	126.445,00	132.135,04	379.580,04
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			121.000,00	126.445,00	132.135,04	379.580,04
PROGRAMA: 0067 TRATAMENTO PARA DE DORMIÇÃO - TFD						
OBJETIVO: GARANTIR O CUSTEIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2073 MANUTENÇÃO/ENCARGOS DO PROGRAMA TFD ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	550.000,00 50,00	574.750,00	600.613,75	1.725.363,75
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			550.000,00	574.750,00	600.613,75	1.725.363,75
PROGRAMA: 0068 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
OBJETIVO: GARANTIR A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUNE, CONTEMPLANDO OS PROGRAMAS DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ASSIM COMO OFERTAR INSUMOS NECESSÁRIOS PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2074 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	517.389,92 75,00	540.672,47	565.002,73	1.623.065,12
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			517.389,92	540.672,47	565.002,73	1.623.065,12
PROGRAMA: 0069 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
OBJETIVO: FORTALECER O PROCESSO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO JUNTO AOS COMÉRCIOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO AS CLÍNICAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS E FARMÁCIAS, AMPLIANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS E DA FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNERO						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

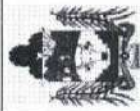
AÇÃO PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	Tipo	2025	2026	2027	TOTAL
2075 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATIVIDADES MANITIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	372.911,30 250,00	389.692,31	407.228,47	1.169.832,08
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			372.911,30	389.692,31	407.228,47	1.169.832,08
PROGRAMA: 0070: VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
OBJETIVO: FORTALECER O PROCESSO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO JUNTO AOS DOMÍLIOS E TERRENOS BALDIOS, NA PREVENÇÃO DE VETORES DA DENGUE, DENTRE OUTROS, ASSIM COMO REALIZAÇÃO DAS VACINAS ANTIRRÁBICAS EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL.						
AÇÃO PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	Tipo	2025	2026	2027	TOTAL
2076 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA AMBIENTAL ATIVIDADES MANITIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	595.768,81 250,00	622.578,40	650.594,45	1.868.941,66
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			595.768,81	622.578,40	650.594,45	1.868.941,66
PROGRAMA: 0073: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E O PAGAMENTO ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.						
AÇÃO PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	Tipo	2025	2026	2027	TOTAL
2077 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ATIVIDADES MANITIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	7.150,00 50,00	7.471,75	7.807,98	22.429,73
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			7.150,00	7.471,75	7.807,98	22.429,73
PROGRAMA: 0073: GESTÃO EM SAÚDE						
OBJETIVO: PROPORCIONAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO EM SAÚDE, DE MODO A CUSTEAR OS SERVIÇOS REALIZADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
AÇÃO PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	Tipo	2025	2026	2027	TOTAL
1104 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN - UNIDADE	PROJETO	11.000,00 25,00	11.495,00	12.012,28	34.507,28
2079 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE ATIVIDADES MANITIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	7.897.753,81 350,00	8.253.152,73	8.624.544,63	24.775.451,17
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			7.908.753,81	8.264.647,73	8.636.556,91	24.809.958,45
PROGRAMA: 0074: CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO						
OBJETIVO: PROPORCIONAR A MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO, DE MODO A ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES A SEREM REGULADOS PARA PROCEDIMENTOS/ATENDIMENTOS À CUIABÁ-MT.						



Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

ARDetalhamento_IDO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

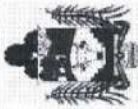
Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

2248	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAICO SAÚDE	UN - UNIDADE	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA.	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	52.793,55 50,00	55.169,26	57.651,87	165.614,68
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						52.793,55	55.169,26	57.651,87	165.614,68
PROGRAMA: 0136 - AÇÕES COVID-19									
OBJETIVO: TEM O OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E DE PÓS COVID-19									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO				2025	2026	2027	TOTAL
2239	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PÓS PANDEMIA (PORTARIA 377/2022)	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PÓS PANDEMIA (PORTARIA 377/2022)	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00
2286	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL - REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL - REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA:						0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0144 - ATENÇÃO PRIMÁRIA									
OBJETIVO: USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA									
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO				2025	2026	2027	TOTAL
1114	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - PAP EST DA REDE DE SERV AT PRIMÁRIAS	ATIVIDADE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - PAP EST DA REDE DE SERV AT PRIMÁRIAS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2281	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA PROF ROSA NEIDE PROP 360005)	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA PROF ROSA NEIDE PROP 360005)	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA NERI GELLER PROP 3600053524)	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA NERI GELLER PROP 3600053524)	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2283	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA JUAREZ COSTA - PROP 3600056)	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA JUAREZ COSTA - PROP 3600056)	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2285	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA CARLOS FÁVERO PROP Nº 36000)	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA CARLOS FÁVERO PROP Nº 36000)	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA:						0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0151 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE									
OBJETIVO: GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE COM A ENTREGA DE PRÓTESE DENTÁRIA									
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DO SUS									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO				2025	2026	2027	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

1113	AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PRÓTESE DENTÁRIA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	115.200,00 100,00	120.384,00	125.801,29	361.385,29
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					115.200,00	120.384,00	125.801,29	361.385,29
PROGRAMA: 0152 PROGRAMA REDE CEGONHA								
OBJETIVO: IMPLEMENTAR POLÍTICA DO PROGRAMA (MELHORIA NO ATENDIMENTO DAS MULHERES DURANTE A GRAVIDEZ, PARTO E PÓS-PARTO E TAMBÉM AO RN)								
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DO PROGRAMA REDE CEGONHA								
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO						
2275	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA REDE CEGONHA ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7.700,00 100,00	8.046,50	8.408,58	24.155,08
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					7.700,00	8.046,50	8.408,58	24.155,08
PROGRAMA: 0154 PISO SALARIAL ENFERMAGEM								
OBJETIVO: PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM								
PÚBLICO ALVO: PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENFERMAGEM								
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO						
2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO - CISAX ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2279	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PISO SSSALARIAL DOS PROF DA ENFERMAGEM ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					58.250.388,00	60.871.655,49	63.610.880,41	182.732.923,90
UNIDADE: 002 GESTÃO EM SAÚDE								
PROGRAMA: 0073 GESTÃO EM SAÚDE								
OBJETIVO: PROPORCIONAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO EM SAÚDE, DE MODO A CUSTEAR OS SERVIÇOS REALIZADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.								
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO						
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE: 003 ATENÇÃO BÁSICA								
PROGRAMA: 0047 MANUTENÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA								



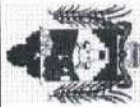
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DENTRE OUTROS.							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2242	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA-EMENDA ESTADUAL 292/21	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	25,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0048 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS E PASCAI							
OBJETIVO: LEVAR ASSISTÊNCIA A SAÚDE NO DOMICÍLIO DA POPULAÇÃO E PROMOVER ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO À TODOS OS USUÁRIOS, PRINCIPALMENTE AOS ACOMETIDOS POR ALGUMA PATOLOGIA CRÔNICA, TANTO EM ÂMBITO URBANO, QUANTO RURAL.							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2055	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	450,00			
2056	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RURAIS -	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	325,00			
2272	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	50,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0050 FALSO DA ACADEMIA DA SAÚDE							
OBJETIVO: CONCLUIR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE III A QUAL ENCONTRA-SE INICIADA PARA INICIAR AS ATIVIDADES, ASSIM COMO REATIVAR AS AÇÕES JUNTO AS ACADEMIAS JÁ HABILITADAS DE MODO A PROMOVER MAIOR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DA PREVENÇÃO E PRO							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	75,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
OBJETIVO: PROPORCIONAR SUPORTE LOGÍSTICO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPÕE A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA.							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	50,00			

Página: 21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

UNIDADE: 004- ASSISTENCIA FARMACEUTICA		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0136- AÇÕES COVID19		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBJETIVO: TEM O OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E DE PÓS COVID19							
AÇÃO PROPOSTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL	
2240 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-COVID19 (PORT ATIVIDADE ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE: 005- MAC - NEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
PROGRAMA: 0053- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
OBJETIVO: PROPORCIONAR SUPORTE LOGÍSTICO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPÕE A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA.							
AÇÃO PROPOSTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL	
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	50,00				50,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0055- HOSPITAL MUNICIPAL							
OBJETIVO: GARANTIR FUNCIONAMENTO DO HMC							
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DO SUS							
AÇÃO PROPOSTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL	
1025 REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA		META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO , REFORMA E MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	75,00				
2238 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL (EMENDA 3600042243220 ATIVIDADE ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		META FÍSICA	100,00				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0057- SAE/CTA							
OBJETIVO: REALIZAR A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAE/CTA DE CONFRESA-MT. GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SAE/CTA, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO D							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

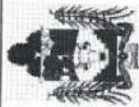
DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

AÇÃO	PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2063	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SAE/CTA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE				
	ATIVIDADES MANITADAS		META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
			META FÍSICA	325,00			
PROGRAMA: 0061 CAPS				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA							
OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO CAPS, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DENTRE OUTROS.							
AÇÃO	PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2064	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CAPS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE				
	ATIVIDADES MANITADAS		META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
			META FÍSICA	150,00			
PROGRAMA: 0061 AGÊNCIA TRANSFUSIONAL				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA							

OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DENTRE OUTROS.							
AÇÃO	PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2067	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE				
	ATIVIDADES MANITADAS		META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
			META FÍSICA	100,00			
PROGRAMA: 0061 SAMU				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA							

OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SAMU, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DENTRE OUTROS.							
AÇÃO	PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		PROJETO				
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS UN - UNIDADE		META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
			META FÍSICA	25,00			
PROGRAMA: 0064 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA							

OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS LEITOS DE UTI, ATRAVÉS DE CUSTEIO DAS AÇÕES (MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DENTRE OUTROS.							
--	--	--	--	--	--	--	--



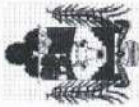
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 236, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1087	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00
2070	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM UTI'S ATIVIDADES MANTIDAS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	0,00 50,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0067 TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD						
OBJETIVO: GARANTIR O CUSTEIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2073	MANUTENÇÃO/ENCARGOS DO PROGRAMA TFD ATIVIDADES MANTIDAS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	0,00 125,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE: 008 VISA						
PROGRAMA: 0053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
OBJETIVO: PROPORCIONAR SUPORTE LOGÍSTICO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPÕE A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA.						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00
1109	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0059 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
OBJETIVO: FORTALECER O PROCESSO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO JUNTO AOS COMÉRCIOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO AS CLÍNICAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS E FARMÁCIAS, AMPLIANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS E DA FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNER						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2075	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATIVIDADES MANTIDAS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	0,00 200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

2246	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA-REMANESCENTE PORT ATIVIDADE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAUN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0070 VIGILÂNCIA AMBIENTAL								
OBJETIVO: FORTALECER O PROCESSO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO JUNTO AOS DOMÍLIOS E TERRENOS BALDIOS, NA PREVENÇÃO DE VETORES DA DENGUE, DENTRE OUTROS, ASSIM COMO REALIZAÇÃO DAS VACINAS ANTIRRÁBICAS EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL.								
AÇÃO PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL		
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA AMBIENTAL ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	0,00 150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0071 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E O PAGAMENTO ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.								
AÇÃO PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL		
2077 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	0,00 150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE: 007 INVESTIMENTOS								
PROGRAMA: 0132 MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES PÚBLICOS								
OBJETIVO: TEM A FINALIDADE DE UTILIZAR DAS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS AVANÇADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA, VISANDO TER FERRAMENTAS ADEQUADAS DE GERENCIAMENTO QUE PERMITE A AGILIDADE DOS PROCESSOS NOS DIVERSOS SETORES E NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.								
AÇÃO PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL		
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAUN - UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE: 008 COVID								
PROGRAMA: 0078 CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19								



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

OBJETIVO: PROPORCIONAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID19.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2232	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19	ATIVIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	225,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	58.250.388,00	60.871.655,48	63.610.880,41	182.732.923,90

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 001 SETOR DE HABITAÇÃO

PROGRAMA: 1006 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS HABITANTES MAIS OPÇÕES DE LAZER EM ÁREA ABERTA

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	PROJETO	726.000,00	758.670,00	792.810,15	2.277.480,15
CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBAN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	50,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	726.000,00	758.670,00	792.810,15	2.277.480,15

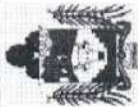
PROGRAMA: 1087 CONFRESA MAIS ASFALTO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

OBJETIVO: EXPANDIR O PERCENTUAL DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1030	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS	PROJETO	15.018.560,82	15.986.996,06	16.706.410,88	47.711.967,76
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00			
1031	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS E AGROVILAS	PROJETO	181.500,00	189.667,50	198.202,54	569.370,04
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	50,00			
1032	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO	PROJETO	312.000,00	326.040,00	340.711,80	978.751,80
MATERIAL ASFÁLTICO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	50,00			
1033	MANUTENÇÃO/RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	PROJETO	660.770,00	690.504,65	721.577,36	2.072.852,01
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	50,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	16.172.830,82	17.193.208,21	17.966.902,58	51.332.941,61

PROGRAMA: 1081 APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE HABITAÇÃO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE HABITAÇÃO



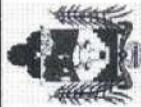
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2084 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SETOR DE HABITAÇÃO ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	145.200,00 100,00	151.734,00	158.562,02	455.496,02
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			145.200,00	151.734,00	158.562,02	455.496,02
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			17.044.030,82	18.103.612,21	18.918.274,75	54.065.917,78
LÍQUIDA: 002 URBANISMO						
PROGRAMA: 0082 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER E ÁREAS DE CONVÊNIO						
OBJETIVO: REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A LAZER DOS HABITANTES DO MUNICÍPIO E VISITANTES.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1035 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBAN - UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	133.100,00 25,00	139.089,50	145.348,53	417.538,03
1036 CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBAN - UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	134.015,00 25,00	140.045,68	146.347,74	420.408,42
1037 CONSTRUÇÃO DE PARQUES E PASSEIOS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBAN - UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	121.000,00 25,00	126.445,00	132.135,03	379.580,03
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			388.115,00	405.580,18	423.831,30	1.217.526,48
PROGRAMA: 10043 CONFRESA GARDEN						
OBJETIVO: IMPLANTAR JARDINAGEM NO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOVER A CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1038 IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	174.240,00 125,00	182.080,80	190.274,45	546.595,25
1039 CONSTRUÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE JARDINS EM PRAÇAS ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	70.180,00 50,00	73.338,10	76.638,32	220.156,42
1040 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CANTEIROS PÚBLICOS ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	66.550,00 25,00	69.544,75	72.674,26	208.769,01
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			310.970,00	324.963,65	339.587,03	975.520,68
PROGRAMA: 10084 CONFRESA MENOS LIXO						
OBJETIVO: ADQUIRIR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A COLETA SELETIVA						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL



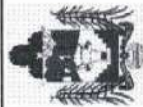
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

1041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA COLETA SELETIVA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	53.307,00 25,00	55.705,82	58.212,58	167.225,40
1042	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA COLETA SELETIVA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	106.615,00 25,00	111.412,68	116.426,25	334.453,93
2086	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	80.102,00 175,00	83.706,59	87.473,38	251.281,97
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				240.024,00	250.825,09	262.112,21	752.961,30
PROGRAMA: 0085 CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SAREJETAS							
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO E SAREJETAS EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS COM A FUNÇÃO DE INTERCEPTAR O FLUXO DE ÁGUAS, CONDUZINDO OS DEFLÚVIOS PARA OS PONTOS PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PARA LANCAMENTO; SENDO QUE O PROGRAMA PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DE EMPRESAS TER							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
1043	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, MEIO FIO E SAREJETAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBAN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	132.382,00 75,00	138.339,19	144.564,45	415.285,64
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				132.382,00	138.339,19	144.564,45	415.285,64
PROGRAMA: 0086 CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS							
OBJETIVO: PADRONIZAR CALÇADAS E RAMPAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
1044	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBAN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	66.308,00 75,00	69.291,86	72.409,99	208.009,85
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				66.308,00	69.291,86	72.409,99	208.009,85
PROGRAMA: 0087 CONSTRUÇÃO DE REPRESA							
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE REPRESA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA OS MUNICÍPIOS.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
1045	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE REPRESAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	77.370,00 50,00	80.851,65	84.489,98	242.711,63
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				77.370,00	80.851,65	84.489,98	242.711,63
PROGRAMA: 0088 CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO							
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE AUTO-ESTRADA A FIM DE CONECTAR IMPORTANTES VIAS COM TRÁFEGOS CONSTANTES.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL



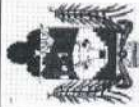
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

1046	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-OBRAS DE QUALUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	236.139,00 50,00	246.765,26	257.869,70	740.773,96
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				236.139,00	246.765,26	257.869,70	740.773,96
PROGRAMA 0089 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL							
OBJETIVO: PROVER MELHOR ESTRUTURA DA ÁREA, COM REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO, ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA, JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO DE SALA PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS E REGISTROS, CONSTRUÇÃO DE GUARITA E BANHEIROS, MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LOTES E SISTEMAS							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL CEMITÉRIO MUNICIPAL	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	133.100,00 25,00	139.089,50	145.348,53	417.538,03
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				133.100,00	139.089,50	145.348,53	417.538,03
PROGRAMA 1080 APROFUNDAMENTO DO SETOR DE URBANIZAÇÃO							
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
2088 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	11.456.581,81 400,00	11.972.127,98	12.510.873,73	35.939.583,52
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				11.456.581,81	11.972.127,98	12.510.873,73	35.939.583,52
PROGRAMA 0091 PATRIMÔNIO							
OBJETIVO: REALIZAR A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS URBANOS.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
2089 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOTES BALDIOS ATIVIDADES MANUTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	192.995,00 75,00	201.679,78	210.755,38	605.430,16
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				192.995,00	201.679,78	210.755,38	605.430,16
PROGRAMA 0092 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS							
OBJETIVO: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00
1097 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	270.080,00 50,00	282.233,60	294.934,11	847.247,71



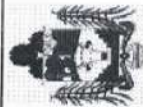
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PROGRAMA: 0193 CONFRESA MAIS COLETA		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		270.080,00	282.233,60	294.934,11	847.247,71
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE COLETA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM MENOR PERÍODO DE TEMPO ENTRE OS SETORES, EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DE VARRIÇÃO DE RUA E PRAÇAS.							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL	
2050 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.331.000,00	1.390.895,00	1.453.485,28	4.175.380,28	
ATIVIDADES MANTIDAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	75,00				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.331.000,00	1.390.895,00	1.453.485,28	4.175.380,28	
PROGRAMA: 0104 SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS							
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO - PLACAS, QUEBRA MOLAS E FAIXAS ELEVADAS, INSTALAÇÃO DE SINALEIROS, PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM PISO ASFÁLTICO.							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL	
1093 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	UN - UNIDADE	PROJETO	381.150,00	398.301,75	416.225,33	1.195.677,08	
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		META FINANCEIRA META FÍSICA	75,00				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			381.150,00	398.301,75	416.225,33	1.195.677,08	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			15.216.214,81	15.900.944,49	16.616.487,02	47.733.646,32	
UNIDADE: 1003 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA							
PROGRAMA: 0027 ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL							
OBJETIVO: REALIZAR A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA PÚBLICA EM PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CONFRESA.							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL	
2094 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	8.690.372,40	9.081.439,16	9.490.103,92	27.261.915,48	
ATIVIDADES MANTIDAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	150,00				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			8.690.372,40	9.081.439,16	9.490.103,92	27.261.915,48	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			8.690.372,40	9.081.439,16	9.490.103,92	27.261.915,48	
UNIDADE: 004 SETOR DE TRANSPORTES							
PROGRAMA: 0028 CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E CICLOVIAS							
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E CICLOVIAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL	
1052 CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E CICLOVIAS	UN - UNIDADE	PROJETO	157.195,33	161.269,12	171.661,24	493.125,69	
CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	75,00				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			157.195,33	161.269,12	171.661,24	493.125,69	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PROGRAMA 1059 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS						
OBJETIVO: CONSERVAR AS PONTES E BUEIROS JÁ EXISTENTES, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE NOVAS PONTES E BUEIROS NAS ROTAS RURAIS DO MUNICÍPIO.						
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027
1053	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	CONSTRUÇÃO REFORMA DE PONTES DE MAUN - UNIDADE	PROJETO	312.785,00	326.860,33	341.569,05
				50,00		
				312.785,00	326.860,33	341.569,05
						981.214,38
						981.214,38
PROGRAMA 1060 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.						
OBJETIVO: CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.						
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027
1054	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	UN - UNIDADE	PROJETO	3.586.872,78	3.748.282,06	3.916.954,76
				125,00		
				3.586.872,78	3.748.282,06	3.916.954,76
						11.252.109,60
						11.252.109,60
PROGRAMA 1055 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS.						
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.						
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027
1055	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS U UN - UNIDADE	PROJETO	1.011.020,34	1.056.516,26	1.104.059,49
				100,00		
				1.011.020,34	1.056.516,26	1.104.059,49
						3.171.596,09
						3.171.596,09
PROGRAMA 0102 EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS						
OBJETIVO: GRANDE AUMENTO NA DEMANDA DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A SEREM REALIZADOS COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS. SUPRIR CRESCENTE DEMANDAS, BEM COMO A NECESSIDADE DE RENOVAR FROTA DE MAQUINÁRIOS MUNICIPAL						
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027
1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÃO E T UN - UNIDADE	PROJETO	3.075.125,46	3.213.506,10	3.358.113,87
				100,00		
				3.075.125,46	3.213.506,10	3.358.113,87
						9.646.745,43
						9.646.745,43
PROGRAMA 0103 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS						
OBJETIVO: APOIO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS NÃO PAVIMENTADAS. REALIZAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO MÁQUINAS PESADAS PARA APOIO À FROTA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PERÍMETRO URBANO E RURAL.						



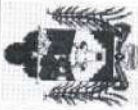
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1057	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	PROJETO	199.650,00	208.634,25	218.022,79	626.307,04
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UN - UNIDADE		50,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	199.650,00	208.634,25	218.022,79	626.307,04
PROGRAMA: 0104 SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO - PLACAS, QUEBRA MOLAS E FAIXAS ELEVADAS, INSTALAÇÃO DE SINALEIROS, PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM PISO ASFÁLTICO.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2095	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	ATIVIDADE	552.365,00	577.221,43	603.196,39	1.732.782,82
	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO UN - UNIDADE		75,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	552.365,00	577.221,43	603.196,39	1.732.782,82
PROGRAMA: 0105 APROVEITAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE						
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE TRANSPORTE.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2096	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE TRANSPORTE	ATIVIDADE	2.257.251,37	2.358.827,71	2.464.974,96	7.081.054,04
	ATIVIDADES MANTIDAS UN - UNIDADE		250,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	2.257.251,37	2.358.827,71	2.464.974,96	7.081.054,04
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	11.152.265,28	11.654.117,26	12.178.552,55	34.984.935,09
UNIDADE: 0005 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES						
PROGRAMA: 0094 MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS						
OBJETIVO: MANTER A REDE DE GALÉRIAS PLUVIAIS E FISCALIZAR A LIMPEZA DOS CURSOS D'ÁGUA, FACILITANDO A DRENAGEM DAS ENXURRADAS DAS CHUVAS.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1049	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALÉRIAS PLUVIAIS	PROJETO	252.890,00	264.270,05	276.162,20	793.322,25
	GALÉRIAS PLUVIAIS UN - UNIDADE		75,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	252.890,00	264.270,05	276.162,20	793.322,25
PROGRAMA: 0095 ÁGUA E ESGOTO						
OBJETIVO: APRIMORAR E DISTRIBUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO.						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL



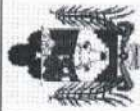
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

1050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1058	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	266.200,00	278.179,00	290.697,06	835.076,06	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				266.200,00	278.179,00	290.697,06	835.076,06		
PROGRAMA: 0096 - SANEAMENTO PARA AGROVILAS									
OBJETIVO: PROVER SANEAMENTO BÁSICO PARA AGROVILAS DO MUNICÍPIO.									
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL	
1050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	42.350,00	44.255,75	46.247,26	132.853,01	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				42.350,00	44.255,75	46.247,26	132.853,01		
PROGRAMA: 1005 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES									
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES									
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL	
1088	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	197.697,62	206.594,01	215.890,74	620.182,37	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				197.697,62	206.594,01	215.890,74	620.182,37		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				759.137,62	793.298,81	828.997,26	2.381.433,69		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				52.862.020,93	55.533.411,93	58.032.415,50	166.427.848,36		
ORÇÃO: 08 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO									
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO									
PROGRAMA: 0122 - MEIO AMBIENTE									
OBJETIVO: INTENSIFICAR OS TRABALHOS NA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E SUAS PARTICULARIDADES, INVESTINDO RECURSOS NA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATA NATIVA E CILIARES, CUIDANDO DAS NASCENTES E RIOS. INTENSIFICAR OS CUIDADOS COM A FAUNA E FLORA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.									
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL	
2113	MANUTENÇÃO/ENCARGOS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	646.866,00	675.974,99	706.393,86	2.029.234,85	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				646.866,00	675.974,99	706.393,86	2.029.234,85		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				646.866,00	675.974,99	706.393,86	2.029.234,85		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				646.866,00	675.974,99	706.393,86	2.029.234,85		



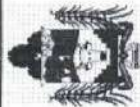
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO						
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO						
PROGRAMA: 0123 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA						
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE CONFRESA.						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1056 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	META FINANCEIRA	PROJETO	66.550,00	69.544,75	72.674,27	208.769,02
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÃO E T UN - UNIDADE	META FÍSICA		75,00			
1086 CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	META FINANCEIRA	PROJETO	2.048.969,79	2.141.173,43	2.237.526,23	6.427.669,45
CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	META FÍSICA		75,00			
2108 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	1.237.539,49	1.353.211,56	1.414.106,04	4.004.857,09
ATIVIDADES MANTIDAS	META FÍSICA		325,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3.410.459,08	3.563.929,74	3.724.306,57	10.698.695,41
PROGRAMA: 0127 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
OBJETIVO: MANUTENÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PARA AS OPERAÇÕES ESPECIAIS.						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2245 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAICO AGRICULTURA	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	52.793,55	55.169,26	57.651,87	165.614,68
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA.	META FÍSICA		50,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			52.793,55	55.169,26	57.651,87	165.614,68
PROGRAMA: 1002 SISTEMA FOTOVOLTAICO						
OBJETIVO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1089 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM ÓRGÃO PÚBLICO	META FINANCEIRA	PROJETO	216.069,70	225.792,84	235.953,52	677.816,06
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UN - UNIDADE	META FÍSICA		25,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			216.069,70	225.792,84	235.953,52	677.816,06
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.679.322,33	3.844.891,84	4.017.911,98	11.542.126,15
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			3.679.322,33	3.844.891,84	4.017.911,98	11.542.126,15
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL						
UNIDADE: 001 ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC. E ATIV. DO CONS. TUTELAR						
PROGRAMA: 0014 MANUTENÇÃO E ENCARGOS ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AD.						
OBJETIVO: EFETIVAR A MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						



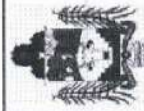
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2020	MANUTENÇÃO/ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE	ATIVIDADE	707.850,00 250,00	739.703,25	772.989,91	2.220.543,16
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			707.850,00	739.703,25	772.989,91	2.220.543,16
PROGRAMA: 0016 CONSELHO TUTELAR						
OBJETIVO: EFETIVAR A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO CONSELHO TUTELAR						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE	ATIVIDADE	191.390,54 200,00	200.003,12	209.003,24	600.396,90
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			191.390,54	200.003,12	209.003,24	600.396,90
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			889.240,54	939.706,37	981.993,15	2.820.940,06
UNIDADE: 007 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA: 0005 FUNDO DO TÓRGO						
OBJETIVO: CAPTAR RECURSO PARA PROGRAMAS E SERVIÇOS PARA AS PESSOAS IDOSAS.						
PÚBLICO ALVO: .						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2011	CAPTAÇÃO DE RECURSO ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE	ATIVIDADE	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00
2021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE	ATIVIDADE	112.750,00 125,00	117.823,75	123.125,83	353.699,58
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			112.750,00	117.823,75	123.125,83	353.699,58
PROGRAMA: 0006 FLOR DO PEQUI						
OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ARTESÕES A DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ARTESANAIS, ESTIMULANDO A ATIVIDADE ECONÔMICA, COM GERAÇÃO DE RENDA.						
PÚBLICO ALVO: .						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2012	ARTESÕES DE CONFRESA ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE	ATIVIDADE	48.400,00 50,00	50.578,00	52.854,02	151.832,02
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			48.400,00	50.578,00	52.854,02	151.832,02
PROGRAMA: 0008 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍ						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

OBJETIVO: PROMOVER A CIDADANIA COM GARANTIA DE RENDA E APOIAR, POR MEIO DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS PELO SUAS, A ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS BENEFICIÁRIOS, COM VISTAS À SUPERÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS DAS FAMÍLIAS.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2014 PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	0,00 50,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0009 PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS						
OBJETIVO: ATENDER SERVIÇOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PÚBLICO ALVO: .						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1014 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O CRAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00
2010 SOCIAL EM AÇÃO ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	29.700,00 100,00	31.036,50	32.433,15	93.169,65
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			29.700,00	31.036,50	32.433,15	93.169,65
PROGRAMA: 0010 PROTEÇÃO ESPECIAL - LAR DOS IDOSOS						
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS PARA ATENDER OS IDOSOS EM ABANDONO DO NOSSO MUNICÍPIO.						
PÚBLICO ALVO: .						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1005 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGO DE IDOSOS AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	UN - UNIDADE	PROJETO	516.250,00 25,00	539.481,25	563.757,91	1.619.489,16
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			516.250,00	539.481,25	563.757,91	1.619.489,16
PROGRAMA: 0011 PROTEÇÃO ESPECIAL - ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO						
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E PAGAMENTOS DE ENCARGOS DO LAR DOS IDOSOS PARA ATENDER OS IDOSOS EM ABANDONO DO NOSSO MUNICÍPIO.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2015 MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DE ENCARGOS - LAR DOS IDOSOS ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0012 PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS						



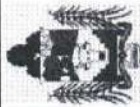
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CREAS PARA ATENDER O PÚBLICO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE. ESTE SERVIÇO É VOLTADO PARA FAMÍLIAS E PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS. OFERECE APOIO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O CREAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	UN - UNIDADE	PROJETO	463.000,00 25,00	483.835,00	505.607,58	1.452.442,58
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			463.000,00	483.835,00	505.607,58	1.452.442,58
PROGRAMA: 0013 - PROTEÇÃO BÁSICA - PROGRAMA DE APOIO ASSISTENCIAL A						
OBJETIVO: SERVIÇO DE GARANTIR O APOIO ASSISTENCIAL DIFERENCIADO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DAS COMUNIDADES, PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA AO INDÍGENA.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2019 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA AO INDÍGENA ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE	UNIDADE	ATIVIDADE	18.150,00 50,00	18.966,75	19.820,25	56.937,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			18.150,00	18.966,75	19.820,25	56.937,00
PROGRAMA: 0017 - MENOR APRENDIZ						
OBJETIVO: ADOLESCENTE PARA INGRESSAR NO MERCADO DE TRABALHO.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2023 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA MENOR APRENDIZ ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE	UNIDADE	ATIVIDADE	72.600,00 50,00	75.867,00	79.281,01	227.748,01
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			72.600,00	75.867,00	79.281,01	227.748,01
PROGRAMA: 0018 - PROGRAMA GUERREIRAS						
OBJETIVO: TRABALHAR COM AS MULHERES NAS GARANTIAS DE SEUS DIREITOS.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2024 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA GUERREIRAS ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE	UNIDADE	ATIVIDADE	10.890,00 50,00	11.380,05	11.892,15	34.162,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			10.890,00	11.380,05	11.892,15	34.162,20
PROGRAMA: 0021 - FUPIS - GESTÃO						
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS, SERVIÇOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

2027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA FUPIS ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.420,00 25,00	2.528,90	2.642,70	7.591,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.420,00	2.528,90	2.642,70	7.591,60
PROGRAMA: 0024 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
OBJETIVO: CAPTAR RECURSOS PARA POLÍTICAS VOLTADAS PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
2011 CAPTAÇÃO DE RECURSO ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 25,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0025 CONSTITUIÇÃO DE CASAS POPULARES							
OBJETIVO: CONSTRUIR CASAS POPULARES PARA FAMÍLIAS DA BAIXA RENDA.							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
2030 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	60.500,00 25,00	63.222,50	66.067,51	189.790,01
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				60.500,00	63.222,50	66.067,51	189.790,01
PROGRAMA: 0133 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DA FAMÍLIA - PAIF							
OBJETIVO: O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) OFERTA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, POR MEIO DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR O ROMPIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E A VI							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
2016 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PAIF ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 125,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0142 AUXÍLIO FINANCEIRO CONS DA COM PAN MT							
OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO CONS DA COM PAN MT							
PÚBLICO ALVO: AUXÍLIO FINANCEIRO CONS DA COM PAN MT							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
2263 AUXÍLIO FINANCEIRO CONS COM DO MUNIC DE PAN-CADEIA PÚBLICA AUXÍLIO FINANCEIRO CONS DA COM PAN MANO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.904,00 25,00	53.194,68	55.588,44	159.687,12
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				50.904,00	53.194,68	55.588,44	159.687,12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PROGRAMA: 0149 ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL									
OBJETIVO: AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL APAE									
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	TIPO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2025	2026	2027	TOTAL
2260 AUXÍLIO FINANCEIRO/APAE AUXÍLIO FINANCEIRO APAE						19.000,00 25,00	19.855,00	20.748,48	59.603,48
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						19.000,00	19.855,00	20.748,48	59.603,48
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE						1.404.564,00	1.467.769,38	1.533.819,03	4.406.152,41
UNIDADE: 003 FÚDEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA: 0007 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL									
OBJETIVO: A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL CONSTITUI-SE TAMBÉM COMO UMA ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DEDICADA A APOIAR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, DE SUPERVISÃO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS POR MEIO DO PROVIMENTO DE DADOS, INDICADORES E ANÁLISES,									
PÚBLICO ALVO: -									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2025	2026	2027	TOTAL
2013 PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E GESTÃO ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE						59.400,00 125,00	62.073,00	64.866,30	186.339,30
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						59.400,00	62.073,00	64.866,30	186.339,30
PROGRAMA: 0109 PROTEÇÃO BÁSICA - CRIAS									
OBJETIVO: ATENDER SERVIÇOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PÚBLICO ALVO: -									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO			2025	2026	2027	TOTAL
1095 CONSTRUÇÃO UNIDADE CRAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE		PROJETO			0,00 25,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0015 ABRIGUAPARA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
OBJETIVO: FAZER AQUISIÇÃO DE UM ABRIGO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO			2025	2026	2027	TOTAL
ARDEtalhamento LDO									



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

2258	ACOLHIMENTO REGIONALIZADO - CRIANÇAS E ADOLESCENTE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	290.400,00 25,00	303.468,00	317.124,06	910.992,06
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					290.400,00	303.468,00	317.124,06	910.992,06
PROGRAMA 0020 FUNDO DA ASSISTÊNCIA - GESTÃO								
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS, SERVIÇOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO						
2026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE				450,00				
2259	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTÊNCIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.805.162,75	1.886.395,08	1.971.282,87	5.662.840,70	
ATIVIDADES MANUTIDAS				350,00				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					1.805.162,75	1.886.395,08	1.971.282,87	5.662.840,70
PROGRAMA 0021 FUNDO DA GESTÃO								
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS, SERVIÇOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO						
2027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA FUPIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE				0,00				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA 0022 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CMAS.								
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO						
2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	12.100,00	12.644,50	13.213,50	37.958,00	
ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE				75,00				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					12.100,00	12.644,50	13.213,50	37.958,00
PROGRAMA 0023 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
OBJETIVO: CAPTAR RECURSOS PARA POLÍTICAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.								
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO						
2011	CAPTAÇÃO DE RECURSO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE				25,00				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PROGRAMA: 0140 PROGRAMA TGD SUAS						
OBJETIVO: PROGRAMA TGD SUAS						
PÚBLICO ALVO: PROGRAMA TGD SUAS						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2254 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TGD-SUAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	25.396,80	26.539,66	27.733,94	79.670,40
ATIVIDADES MANUTIDAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	50,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			25.396,80	26.539,66	27.733,94	79.670,40
PROGRAMA: 0143 PROGRAMA PROCARDO						
OBJETIVO: USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2268 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROCARDO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	62.840,91	65.668,75	68.623,84	197.133,50
ATIVIDADES MANUTIDAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	25,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			62.840,91	65.668,75	68.623,84	197.133,50
PROGRAMA: 0145 APEITI						
OBJETIVO: COMBATER A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL						
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2017 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O APEITI - ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	12.100,00	12.644,50	13.213,50	37.958,00
ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	50,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			12.100,00	12.644,50	13.213,50	37.958,00
PROGRAMA: 0146 BOLSA FAMÍLIA						
OBJETIVO: ATENDER AS FAMÍLIAS INSERIDAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS						
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2270 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CADÚNICO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	136.638,00	142.786,71	149.212,11	428.636,82
ATIVIDADES MANUTIDAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	225,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			136.638,00	142.786,71	149.212,11	428.636,82



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PROGRAMA: 0147: PISO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
OBJETIVO: CUSTEAR OS PROGRAMAS DE PISO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2025 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	250.113,60 250,00	261.368,71	273.130,33	784.612,64
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			250.113,60	261.368,71	273.130,33	784.612,64
PROGRAMA: 0148: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CRIANÇAS PAIFI						
OBJETIVO: ASSEGURAR A PROTEÇÃO SOCIAL IMEDIATA						
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DOS PROGRAMAS CRIAS PAIFI						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2018 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRIAS/PAIFI ATENDER DESPESAS COM PROGRAMAS ASSUN - UNIDADE		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	748.825,00 350,00	762.522,13	817.735,63	2.349.082,76
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			748.825,00	762.522,13	817.735,63	2.349.082,76
PROGRAMA: 1001: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRIAS/PAIFI						
OBJETIVO: SERVIÇOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DOS PROGRAMAS CRIAS PAIFI						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1067 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CRIAS-PAIFI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2271 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CRIAS-PAIFI ATIVIDADES MANTIDAS UN - UNIDADE		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	1.560.135,00 500,00	1.630.341,09	1.703.706,44	4.894.182,53
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.560.135,00	1.630.341,09	1.703.706,44	4.894.182,53
PROGRAMA: 1001: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRIANÇAS FELIZ						
OBJETIVO: PROMOVER PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2234 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ATIVIDADES MANTIDAS UN - UNIDADE		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	243.210,00 200,00	254.154,45	265.591,39	762.955,84
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			243.210,00	254.154,45	265.591,39	762.955,84



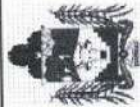
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PROGRAMA: 1113 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB						
OBJETIVO: PROMOVER O PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2235 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES MANTIDAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	225,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			5.206.322,06	5.440.606,58	5.685.433,91	16.332.362,55
UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FIA						
PROGRAMA: 0023 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
OBJETIVO: CAPTAR RECURSOS PARA POLÍTICAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2257 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	136.904,00	143.064,68	149.502,59	429.471,27
ATIVIDADES MANTIDAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	25,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			136.904,00	143.064,68	149.502,59	429.471,27
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			136.904,00	143.064,68	149.502,59	429.471,27
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			7.647.030,60	7.991.147,01	8.350.748,68	23.988.926,29
ORÇÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO						
PROGRAMA: 0107 CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1059 CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	UN - UNIDADE	PROJETO	10.325,00	10.789,63	11.275,16	32.389,79
CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	25,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			10.325,00	10.789,63	11.275,16	32.389,79
PROGRAMA: 0110 DIA DO TRABALHADOR						
OBJETIVO: COMEMORAR O DIA DO TRABALHADOR PROPORCIONANDO MOMENTOS DE LAZER E DESCONTRAÇÃO.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2099 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO TRABALHADOR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	221.098,46	231.047,89	241.445,04	693.591,39
ATIVIDADES MANTIDAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	75,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			221.098,46	231.047,89	241.445,04	693.591,39



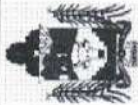
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PROGRAMA: 0111 FESTIVAL DA CANÇÃO						221.098,46	231.047,89	241.445,04	693.591,39
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA									
OBJETIVO: PROMOVER O FESTIVAL DA CANÇÃO COMO UM EVENTO DEMOCRÁTICO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO POPULAR QUE INCENTIVE A PRÁTICA A ARTE DA MÚSCIA, CONTRIBUINDO PARA A DIFUSÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL			
2100 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTIVAL DA CANÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	66.550,00	69.544,75	72.674,26	208.769,01			
ATIVIDADES MANTIDAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	75,00						
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			66.550,00	69.544,75	72.674,26	208.769,01			
PROGRAMA: 0134 TRICENTENÁRIO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA									
OBJETIVO: CRIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO, APOIANDO, INCENTIVANDO E FOMENTANDO EVENTOS CULTURAIS.									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL			
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	25,00						
1111 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	UN - UNIDADE	PROJETO	133.100,00	139.089,50	145.348,53	417.538,03			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		META FINANCEIRA META FÍSICA	25,00						
2233 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SECRETARIA DE CULTURA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	529.032,57	552.839,04	577.716,80	1.659.588,41			
ATIVIDADES MANTIDAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	250,00						
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			662.132,57	691.928,54	723.065,33	2.077.126,44			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			960.106,03	1.003.310,81	1.048.459,79	3.011.876,63			
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO INDÍGENA									
PROGRAMA: 0109 SEMANA CULTURAL INDÍGENA									
OBJETIVO: COMEMORAR O DIA DO ÍNDIO VALORIZANDO OS SABERES E FAZERES DA CULTURA INDÍGENA.									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL			
2098 SEMANA CULTURAL INDÍGENA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	79.860,00	83.453,70	87.209,11	250.522,81			
ATIVIDADES MANTIDAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	75,00						
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			79.860,00	83.453,70	87.209,11	250.522,81			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			79.860,00	83.453,70	87.209,11	250.522,81			
UNIDADE: 003 SECRETARIA DE CULTURA									
PROGRAMA: 0106 CARNAVAL									
OBJETIVO: FOMENTAR A CULTURA E FORTALECER A IDENTIDADE NACIONAL.									



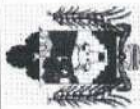
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2097 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - CARNAVAL ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	79.860,00 75,00	83.453,70	87.209,11	250.522,81
PROGRAMA: 0112 FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	79.860,00	83.453,70	87.209,11	250.522,81
OBJETIVO: FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO, COM O OBJETIVO DE ABRANGIR TODA NOSSA ÁREA CULTURAL, COM EXPOSIÇÃO DE FEIRA, MÚSICA, TEATRO E ARTESANATO.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2101 REALIZAÇÃO DE FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	66.550,00 75,00	69.544,75	72.674,26	208.769,01
PROGRAMA: 0113 FESTA JUNINA		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	66.550,00	69.544,75	72.674,26	208.769,01
OBJETIVO: INCENTIVAR E PRESERVAR A CULTURA DOS FESTEJOS JUNINOS.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2102 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTA JUNINA ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	116.970,70 125,00	122.234,39	127.734,95	366.940,04
PROGRAMA: 0114 DIA DO EVANGÉLICO		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	116.970,70	122.234,39	127.734,95	366.940,04
OBJETIVO: COMEMORAR E VALORIZAR A CULTURA EVANGÉLICA.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2103 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO EVANGÉLICO ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	66.550,00 75,00	69.544,75	72.674,26	208.769,01
PROGRAMA: 0115 SEMANA CULTURAL 29 DE JULHO		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	66.550,00	69.544,75	72.674,26	208.769,01
OBJETIVO: COMEMORAÇÃO DA EMANIPACÃO DA CIDADE DE CONFRESA, COM A CHEGADA DOS PRIMEIROS MORADORES.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2104 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - 29 DE JULHO ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	13.310,00 25,00	13.908,95	14.534,85	41.753,80
PROGRAMA: 0116 SEMANA CULTURAL 29 DE JULHO		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	13.310,00	13.908,95	14.534,85	41.753,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PROGRAMA: 0116: ENCONTRO CULTURAL E DESFILE CÍVICO (07 DE SETEMBRO)						
OBJETIVO: DESCOBRIR OS TALENTOS DO MUNICÍPIO, INTERAGINDO E COMPARTILHANDO COM A CULTURA DAS INSTITUIÇÕES CÍVICAS E RELIGIOSAS, COMEMORAÇÃO CÍVICO, 07 DE SETEMBRO.						
AÇÃO PROPOSTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2105 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - 07 DE SETEMBRO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	62.920,00	65.751,40	68.710,21	197.381,61
ATIVIDADES MANTIDAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	75,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	62.920,00	65.751,40	68.710,21	197.381,61
PROGRAMA: 0117: DIA DO SERVIDOR PÚBLICO						
OBJETIVO: PROPORCIONAR AO SERVIDOR PÚBLICO, MOMENTO DE LAZER E DESCONTRAÇÃO, RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DE TODOS.						
AÇÃO PROPOSTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2106 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	13.310,00	13.908,95	14.534,35	41.753,80
ATIVIDADES MANTIDAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	25,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	13.310,00	13.908,95	14.534,35	41.753,80
PROGRAMA: 0119: FANFARRA MERICIAL						
OBJETIVO: FORMAÇÃO DE FANFARRA MUNICIPAL, COM AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS NOVOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL DE CONFRESA, COM A INCLUSÃO DE MAIS ALUNOS ATENDIDOS.						
AÇÃO PROPOSTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2107 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM FANFARRA MUNICIPAL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	73.205,00	76.499,24	79.941,70	229.645,94
ATIVIDADES MANTIDAS		META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	73.205,00	76.499,24	79.941,70	229.645,94
PROGRAMA: 0120: ACERVO BIBLIOGRÁFICO						
OBJETIVO: ADQUIRIR ACERVO PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO.						
AÇÃO PROPOSTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1061 AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO	UN - UNIDADE	PROJETO	168.311,00	175.885,00	183.799,82	527.995,82
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	168.311,00	175.885,00	183.799,82	527.995,82
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	660.986,70	690.731,13	721.824,01	2.073.531,84
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	1.700.952,73	1.777.495,64	1.857.482,91	5.335.931,28
ÓRGÃO: 12: FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN						
UNIDADE: 001: PREVIDEN						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PROGRAMA: 0125 PREVIDENCIA MUNICIPAL						
OBJETIVO: PREVIDENCIA MUNICIPAL						
PÚBLICO ALVO: PREVIDENCIA MUNICIPAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
10149 RESERVA LEGAL	UN - UNIDADE	PROJETO	9.028.564,85	9.389.707,44	9.765.295,74	28.183.568,03
PRODUTO			25,00			
20222 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL - PREVICON	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.131.000,00	1.176.240,00	1.223.289,60	3.530.529,60
PRODUTO			350,00			
20223 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVICON	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.975.000,00	2.002.000,00	2.082.080,00	6.039.080,00
PRODUTO			100,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			12.084.564,85	12.567.947,44	13.070.665,34	37.723.177,63
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			12.084.564,85	12.567.947,44	13.070.665,34	37.723.177,63
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			12.084.564,85	12.567.947,44	13.070.665,34	37.723.177,63

AÇÃO: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROGRAMA COM O OBJETIVO DE GARANTIR OS SERVIÇOS RELATIVOS A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO, MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

DOS SETORES: EMISSÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA INERENTE AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; AMPLIAÇÃO E APERFE

PÚBLICO ALVO: .

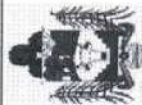
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	META FINANCEIRA	PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	META FÍSICA		50,00			
1102 AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	META FINANCEIRA	PROJETO	57.295,92	59.874,24	62.568,58	179.738,74
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	META FÍSICA		50,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			57.295,92	59.874,24	62.568,58	179.738,74

PROGRAMA: 0125 PLANEJAMENTO E GESTÃO

OBJETIVO: COORDENAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DE FORMA INTEGRADA COM OS DEMAIS ÓRGÃOS. ASSISTIR E APOIAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO NOS

ASSUNTOS RELACIONADOS COM A COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS INTEGRADOS E ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
-----------------	-------------------	------	------	------	------	-------



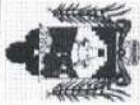
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1112	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	93.170,00	97.362,66	101.743,98	292.276,64
2220	MANUTENÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	46.585,00	48.681,33	50.871,99	146.138,32
2221	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.074.950,20	4.258.322,97	4.449.947,49	12.783.220,66
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.214.705,20	4.404.366,96	4.602.563,46	13.221.635,62
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				4.272.001,12	4.464.241,20	4.665.132,04	13.401.374,36
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FPCZ							
PROGRAMA: 0153 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR							
OBJETIVO: FAZER ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR							
PÚBLICO ALVO: COMÉRCIO E DEMAIS ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇO OU FORNECEM PRODUTOS							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
2278	MANUTENÇÃO E ENCARCOS COM PROCON	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00	31.350,00	32.760,75	94.110,75
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				30.000,00	31.350,00	32.760,75	94.110,75
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				30.000,00	31.350,00	32.760,75	94.110,75
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				4.302.001,12	4.495.591,20	4.697.892,79	13.495.485,11
ORÇÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA: 0027 CONSTITUIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E							
OBJETIVO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2025	2026	2027	TOTAL
1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DESPORTIVAS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	290.400,00	303.468,00	317.124,07	910.992,07
CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBAN - UNIDADE				75,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				290.400,00	303.468,00	317.124,07	910.992,07
PROGRAMA: 0030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
OBJETIVO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO.							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
1019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - DESPORTO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL UN - UNIDADE		PROJETO	281.597,25 75,00	294.269,12	307.511,24	883.377,61
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	281.597,25	294.269,12	307.511,24	883.377,61
PROGRAMA: 0045 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
OBJETIVO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INCENTIVANDO A PRÁTICA ESPORTIVA EM CONFRESA.						
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO.						
CAPACITAR A EQUIPE PARA QUE POSSAM DESEMPENHAR BEM A						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025	2026	2027	TOTAL
2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE ATIVIDADES MANTIDAS UN - UNIDADE		ATIVIDADE	399.914,68 325,00	417.910,84	436.716,82	1.254.542,34
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	399.914,68	417.910,84	436.716,82	1.254.542,34
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	971.911,93	1.015.647,96	1.061.352,13	3.048.912,02
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	971.911,93	1.015.647,96	1.061.352,13	3.048.912,02
		TOTAL DE META FINANCEIRA	231.991.079,77	243.648.104,96	254.508.025,54	730.148.210,27

Maria S. da Silva
Secretaria de Planejamento
2025/10-2

04

ANEXO DE METAS FISCAIS

059



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	219.906.514,92	210.436.856,38	0,000	110,6	229.802.308,12	210.436.856,41	0,000	110,6	240.143.412,03	210.436.856,45	0,000	110,6
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	206.237.264,72	197.356.234,18	0,000	103,7	215.517.941,66	197.356.234,21	0,000	103,7	225.216.249,07	197.356.234,24	0,000	103,7
Receitas Primárias Correntes	196.741.643,88	188.269.515,67	0,000	98,96	205.595.017,88	188.269.515,70	0,000	98,96	214.846.793,70	188.269.515,71	0,000	98,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.215.637,77	52.837.930,88	0,000	27,77	57.700.341,48	52.837.930,89	0,000	27,77	60.296.856,85	52.837.930,89	0,000	27,77
Transferências Correntes	134.403.853,87	128.616.128,11	0,000	67,60	140.452.027,31	128.616.128,12	0,000	67,60	146.772.368,55	128.616.128,13	0,000	67,60
Demais Receitas Primárias Correntes	7.122.152,24	6.815.456,69	0,000	3,583	7.442.649,09	6.815.456,69	0,000	3,583	7.777.568,30	6.815.456,69	0,000	3,583
Receitas Primárias de Capital	9.495.620,84	9.086.718,51	0,000	4,776	9.922.923,78	9.086.718,51	0,000	4,776	10.369.455,37	9.086.718,53	0,000	4,776
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	219.906.514,92	210.436.856,38	0,000	110,6	231.080.157,52	211.607.021,38	0,000	111,2	241.438.360,20	211.571.615,13	0,000	111,2
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	214.481.893,13	205.245.830,75	0,000	107,8	225.411.427,75	206.415.995,74	0,000	108,5	235.514.537,61	206.380.589,51	0,000	108,4
Despesas Primárias Correntes	165.991.283,13	158.843.333,14	0,000	83,49	174.348.084,60	159.655.763,01	0,000	83,92	182.160.046,02	159.626.229,72	0,000	83,90
Pessoal e Encargos Sociais	88.806.210,84	84.982.019,94	0,000	44,67	92.784.476,45	84.985.524,10	0,000	44,66	96.941.043,61	84.949.107,31	0,000	44,65
Outras Despesas Correntes	77.185.072,29	73.861.313,20	0,000	38,82	81.563.608,15	74.690.238,91	0,000	39,26	85.219.002,41	74.677.122,41	0,000	39,25
Despesas Primárias de Capital	48.490.610,00	46.402.497,61	0,000	24,39	51.063.343,15	46.760.232,73	0,000	24,58	53.354.491,59	46.754.359,79	0,000	24,57
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	12.084.564,85	11.564.176,89	0,000	6,079	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.084.564,85	11.564.176,89	0,000	6,079	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	12.084.564,85	11.564.176,89	0,000	6,079	12.567.947,44	11.508.845,90	0,000	6,050	13.070.665,34	11.453.779,65	0,000	6,021
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	12.084.564,85	11.564.176,89	0,000	6,079	12.567.947,44	11.508.845,90	0,000	6,050	13.070.665,34	11.453.779,65	0,000	6,021
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-8.244.628,41	-7.889.596,56	0,000	-4,147	-9.853.486,09	-9.059.761,53	0,000	-4,762	-10.298.288,54	-9.024.355,28	0,000	-4,744
Resultado Primário (COM RPPS) - Abaixo da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	3.839.936,44	3.674.580,33	0,000	1,932	-9.853.486,09	-9.059.761,53	0,000	-4,762	-10.298.288,54	-9.024.355,28	0,000	-4,744
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (VII)	1.696.050,50	1.623.014,83	0,000	0,853	1.772.372,77	1.623.014,83	0,000	0,853	1.852.129,55	1.623.014,83	0,000	0,853
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (VIII)	1.379.441,27	1.320.039,49	0,000	0,694	1.441.516,13	1.320.039,50	0,000	0,694	1.506.384,34	1.320.039,48	0,000	0,694
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-7.928.019,18	-7.586.621,22	0,000	-3,988	-9.562.629,45	-8.756.786,20	0,000	-4,603	-9.952.543,33	-8.771.379,92	0,000	-4,584



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

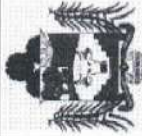
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)		0,00	0,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)		0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares		0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL		198.800.694,38	207.746.725,65	217.095.328,33

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

2025
Valor Corrente /1,0450
2026
Valor Corrente /1,0920
2027
Valor Corrente /1,1412

Marisa J. J. Bellé
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
009.336-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

ANF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

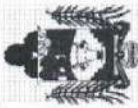
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	186.599,165,64	0,00	108,91	192.360.669,94	0,00	112,27	5.761.504,30	3,09
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	167.205.328,70	0,00	97,59	167.878.892,32	0,00	97,98	673.563,62	0,40
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	186.599,165,64	0,00	108,91	182.330.065,43	0,00	106,41	-4.269.100,21	-2,29
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	182.769.581,84	0,00	106,67	176.301.977,40	0,00	102,89	-6.467.604,44	-3,54
Receita Total (COM FONTES RPPS)	10.195.383,36	0,00	5,95	11.213.404,77	0,00	6,54	1.018.021,41	9,99
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	10.195.383,36	0,00	5,95	11.213.404,77	0,00	6,54	1.018.021,41	9,99
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	10.195.383,36	0,00	5,95	2.031.138,55	0,00	1,19	-8.164.244,81	-80,08
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	10.195.383,36	0,00	5,95	2.031.138,55	0,00	1,19	-8.164.244,81	-80,08
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-15.564.253,14	0,00	-9,08	-8.423.085,08	0,00	-4,92	7.141.168,06	-45,88
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-15.564.253,14	0,00	-9,08	759.181,14	0,00	0,44	16.323.434,28	-104,88
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	-8,76	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	-13.107.287,50	0,00	0,00	-13.107.287,50	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-15.000,943,00	0,00	0,00	424.056,40	0,00	0,00	15.424.999,40	-102,83

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, Data da emissão 17/10/2024 e hora de emissão 12:58:24

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - CONSOLIDADO - R\$ 1
Previsão do PIB Estadual para 2023	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	0,00

Matheus Costa J. Bellé
Secretário de Administração
03/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	116.553.000,00	186.599.165,64	60,10	201.932.680,36	8,22	219.906.514,92	8,90	229.802.308,12	4,50	240.143.412,03
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	115.596.412,00	167.205.328,70	44,65	189.506.089,26	13,34	206.237.264,72	8,83	215.517.941,66	4,50	225.216.249,07
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	116.553.000,00	186.599.165,64	60,10	201.932.680,36	8,22	219.906.514,92	8,90	231.080.157,52	5,08	241.438.360,20
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	115.095.515,00	182.769.581,84	58,80	197.001.206,00	7,79	214.481.893,13	8,87	225.411.427,75	5,10	235.514.537,61
Receita Total (COM FONTES RPPS)	6.847.000,00	10.195.383,36	48,90	11.044.564,85	8,33	12.084.564,85	9,42	12.567.947,44	4,00	13.070.665,34
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	6.847.000,00	10.195.383,36	48,90	11.044.564,85	8,33	12.084.564,85	9,42	12.567.947,44	4,00	13.070.665,34
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	6.847.000,00	10.195.383,36	48,90	11.044.564,85	8,33	12.084.564,85	9,42	12.567.947,44	4,00	13.070.665,34
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	6.847.000,00	10.195.383,36	48,90	11.044.564,85	8,33	12.084.564,85	9,42	12.567.947,44	4,00	13.070.665,34
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	500.897,00	-15.564.253,14	-3207,2	-7.495.116,74	-51,84	-8.244.628,41	10,00	-9.893.486,09	20,00	-10.298.288,54
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	500.897,00	-15.564.253,14	-3207,2	-7.495.116,74	-51,84	-8.244.628,41	10,00	-22.461.433,53	172,44	-23.368.953,88
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	381.915,00	-15.000.943,00	-4027,8	-7.207.290,16	-51,95	-7.928.019,18	10,00	-9.562.629,45	20,62	-9.952.543,33

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	127.278.789,83	194.996.128,09	53,20	201.932.680,36	3,56	210.436.856,38	4,21	210.436.856,41	0,00	210.436.856,45
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	126.234.171,81	174.729.568,49	38,42	189.506.089,26	8,46	197.356.234,18	4,14	197.356.234,21	0,00	197.356.234,24
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	127.278.789,83	194.996.128,09	53,20	201.932.680,36	3,56	210.436.856,38	4,21	211.607.021,38	0,56	211.571.615,13
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	125.687.179,77	190.994.213,02	51,96	197.001.206,00	3,15	205.245.830,75	4,19	206.415.995,74	0,57	206.380.589,51
Receita Total (COM FONTES RPPS)	7.477.095,18	10.654.175,61	42,49	11.044.564,85	3,66	11.564.176,89	4,70	11.564.176,89	-100,00	11.564.176,89
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	7.477.095,18	10.654.175,61	42,49	11.044.564,85	3,66	11.564.176,89	4,70	11.564.176,89	-100,00	11.564.176,89
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.477.095,18	10.654.175,61	42,49	11.044.564,85	3,66	11.564.176,89	4,70	11.564.176,89	-100,00	11.564.176,89
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.477.095,18	10.654.175,61	42,49	11.044.564,85	3,66	11.564.176,89	4,70	11.564.176,89	-100,00	11.564.176,89
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	546.992,05	-16.264.644,53	-3073,4	-7.495.116,74	-53,92	-7.889.596,56	5,26	-9.059.761,53	14,83	-9.024.355,28
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	546.992,05	-16.264.644,53	-3073,4	-7.495.116,74	-53,92	-7.889.596,56	5,26	-20.568.607,43	160,71	-20.478.134,93
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	417.050,73	-15.675.985,44	-3858,6	-7.207.290,16	-54,02	-7.586.621,22	5,26	-8.756.786,20	15,42	-8.721.379,92

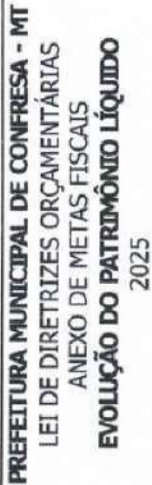


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA 1,0450 CONSOLIDADO - R\$ 1,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2022	2023	2024	2025	2026
4,50	4,50	4,50*	4,50*	4,50*
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor corrente x 1,0920	Valor corrente x 1,0450	Valor Corrente x 1,0000	Valor corrente x 1,0450	Valor corrente x 1,0920
*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.				
				Valor corrente x 1,1412



R\$ 1,00

%		
1,00		
1,00		
10,01		
00		

	%		
	0,00		
	0,00		
	0,00		
	00		

7/10/2024 e hora de emissão 12:59:08

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS		2023	2022	2021	
		(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL –ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					
Alienação de Bens Móveis		408.594,08	350.051,79	737.337,88	
Alienação de Bens Imóveis		204.297,04	107.248,60	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis		138.938,53	242.803,19	737.337,88	
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00	
		65.358,51	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS		2023	2022	2021	
		(d)	(e)	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					
DESPESAS DE CAPITAL		263.152,08	732.057,39	0,00	
Investimentos		263.152,08	732.057,39	0,00	
Inversões Financeiras		263.152,08	732.057,39	0,00	
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00	
VALOR (III)		2023	2022	2021	
		(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)	
		500.774,28	355.332,28	737.337,88	

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, Data da emissão 17/10/2024 e hora de emissão 12:59:19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MAYSA J. J. BELLÉ
CONTÁBIL
CNPJ 08.951.370-2

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00

770
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Marisângela J. J. Bellé
CONTADOR
C.F. 08913/0-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00

079
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Marisângela J. J. Belé

CONTADOR
CPC 00913/0-2

080
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	16.311.983,99	1.683.137,00	14.628.846,99	14.628.846,99
2026	16.590.439,44	2.962.366,77	13.628.072,67	28.256.919,66
2027	17.011.863,02	3.234.088,95	13.777.774,07	42.034.693,73
2028	17.654.327,44	3.773.084,08	13.881.243,36	55.915.937,09
2029	18.886.060,66	4.009.130,48	14.876.930,18	70.792.867,27
2030	19.589.382,25	4.618.219,21	14.971.163,04	85.764.030,31
2031	20.281.687,07	5.061.244,86	15.220.442,21	100.984.472,52
2032	20.393.516,29	7.869.335,16	12.524.181,13	113.508.653,65
2033	20.560.594,26	9.847.604,69	10.712.989,57	124.221.643,22
2034	21.946.392,77	10.556.358,65	11.390.034,12	135.611.677,34
2035	22.228.651,44	12.247.122,73	9.981.528,71	145.593.206,05
2036	22.644.436,28	12.762.329,17	9.882.107,11	155.475.313,16
2037	22.466.519,41	15.250.082,27	7.216.437,14	162.691.750,30
2038	22.197.340,15	17.773.244,49	4.424.095,66	167.115.845,96
2039	23.071.103,56	19.207.145,58	3.863.957,98	170.979.803,94
2040	21.741.781,68	24.611.556,22	-2.869.774,54	168.110.029,40
2041	21.401.506,37	25.538.818,62	-4.137.312,25	163.972.717,15
2042	20.684.739,01	27.415.158,10	-6.730.419,09	157.242.298,06
2043	19.715.037,94	29.324.099,93	-9.609.061,99	147.633.236,07
2044	19.966.813,47	31.684.306,34	-11.717.492,87	135.915.743,20
2045	18.688.883,25	33.747.555,18	-15.058.671,93	120.857.071,27
2046	17.657.659,10	34.776.788,17	-17.119.129,07	103.737.942,20
2047	16.619.309,33	35.393.894,43	-18.774.585,10	84.963.357,10
2049	11.932.280,36	40.528.368,47	-28.596.088,11	56.367.268,99
2050	10.540.999,55	40.039.529,49	-29.498.529,94	26.868.739,05
2051	9.104.005,59	39.494.643,80	-30.390.638,21	-3.521.899,16
2052	7.621.710,36	38.887.330,95	-31.265.620,59	-34.787.519,75
2053	6.094.869,61	38.213.328,30	-32.118.458,69	-66.905.978,44
2054	884.878,45	374.663.701,18	-373.778.822,73	-440.684.801,17
2055	0,00	36.566.899,28	-36.566.899,28	-477.251.700,45
2056	0,00	35.552.972,34	-35.552.972,34	-512.804.672,79
2057	0,00	34.448.986,26	-34.448.986,26	-547.253.659,05
2058	0,00	332.435.501,84	-332.435.501,84	-879.689.160,89
2059	0,00	31.940.769,25	-31.940.769,25	-911.629.930,14
2060	0,00	305.510.161,39	-305.510.161,39	-1.217.140.091,53
2061	0,00	29.079.209,40	-29.079.209,40	-1.246.219.300,93
2062	0,00	27.534.703,39	-27.534.703,39	-1.273.754.004,32
2063	0,00	25.918.540,01	-25.918.540,01	-1.299.672.544,33
2064	0,00	24.229.877,93	-24.229.877,93	-1.323.902.422,26
2065	0,00	22.471.457,26	-22.471.457,26	-1.346.373.879,52
2066	0,00	20.650.760,54	-20.650.760,54	-1.367.024.640,06
2067	0,00	18.791.040,56	-18.791.040,56	-1.385.815.680,62
2068	0,00	16.928.360,11	-16.928.360,11	-1.402.744.040,73
2069	0,00	151.069.541,26	-151.069.541,26	-1.553.813.581,99
2070	0,00	13.370.133,93	-13.370.133,93	-1.567.183.717,94
2071	0,00	11.749.098,11	-11.749.098,11	-1.578.932.816,05
2072	0,00	10.318.217,84	-10.318.217,84	-1.589.251.033,89
2073	0,00	9.003.713,61	-9.003.713,61	-1.598.254.747,50
2074	0,00	7.801.893,91	-7.801.893,91	-1.606.056.641,41
2075	0,00	6.710.500,93	-6.710.500,93	-1.612.767.142,34
2076	0,00	5.725.068,34	-5.725.068,34	-1.618.492.210,68
2078	0,00	4.059.837,53	-4.059.837,53	-1.622.552.048,21
2079	0,00	3.374.279,33	-3.374.279,33	-1.625.926.327,54

08/11/2020
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2080	0,00	2.784.272,51	-2.784.272,51	-1.628.710.600,05
2081	0,00	2.285.831,76	-2.285.831,76	-1.630.996.431,81
2082	0,00	1.875.939,51	-1.875.939,51	-1.632.872.371,32
2083	0,00	1.551.164,79	-1.551.164,79	-1.634.423.536,11
2084	0,00	1.307.249,58	-1.307.249,58	-1.635.730.785,69
2085	0,00	1.140.073,61	-1.140.073,61	-1.636.870.859,30
2086	0,00	1.037.422,40	-1.037.422,40	-1.637.908.281,70
2087	0,00	990.760,44	-990.760,44	-1.638.899.042,14
2088	0,00	973.276,75	-973.276,75	-1.639.872.318,89
2089	0,00	970.117,85	-970.117,85	-1.640.842.436,74
2090	0,00	965.870,75	-965.870,75	-1.641.808.307,49
2091	0,00	964.218,81	-964.218,81	-1.642.772.526,30
2092	0,00	964.218,81	-964.218,81	-1.643.736.745,11
2093	0,00	957.512,67	-957.512,67	-1.644.694.257,78
2094	0,00	951.920,02	-951.920,02	-1.645.646.177,80
2095	0,00	950.453,81	-950.453,81	-1.646.596.631,61
2096	0,00	946.055,53	-946.055,53	-1.647.542.687,14
2097	0,00	944.411,11	-944.411,11	-1.648.487.098,25
2098	0,00	939.350,38	-939.350,38	-1.649.426.448,63

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Marizete J. J. Balbino
CONTROLOGIA
00913/0-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTU	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	CONTRIBUINTES DA ZONA URBANA	150.000,00	200.000,00	250.000,00	ELEVAÇÃO NA ALIQUOTA BEM COMO REVISAO NA PLANTA GENÉRICA DO MUNICIPIO DE CONFRESA
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	Remissão	CONTRIBUINTES DA ZONA URBANA - CONCESSÃO DE REMISSAO CONFORME LEI ESPECÍFICA	150.000,00	200.000,00	250.000,00	ELEVAÇÃO DO NÚMERO DE LOTEAMENTOS E CONTRIBUINTES
MULTAS E JUROS DE MORA	Remissão	CONCESSÃO DE REMISSÃO CONFORME LEI ESPECÍFICA	150.000,00	200.000,00	250.000,00	PELO AUMENTO DE CONTRIBUINTES, AUMENTO DE COBRANC NOS NOVOS LOTEAMENTOS DE CONFRESA
TOTAL			450.000,00	600.000,00	750.000,00	

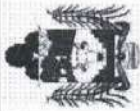
Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, Data da emissão 17/10/2024 e hora de emissão 13:00:00

Handwritten signature and stamp:
Handwritten: *Handwritten signature*
Stamp: *Handwritten stamp*

Handwritten signature: *Handwritten signature*

Handwritten signature: *Handwritten signature*

Handwritten number: *083*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	15.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	15.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.250.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	16.250.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.250.000,00
Novas DOIC	1.250.000,00
Novas DOIC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	15.000.000,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, Data da emissão 17/10/2024 e hora de emissão 13:00:13

Marisa Zeca J. Bellé
CONTADOR
CNPJ 08.505.370/0-2

05

ANEXO DE RISCOS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
OCORRENCIA DE UMA DEMANDA EXTERNA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ATEND	500.000,00	ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR USO DA RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
OCORRENCIA DE CHUVAS E ALAGAMENTOS NAS ESTRADAS	500.000,00	ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENAR APARTIR DA RESERVÁ DE CONTINGENCIA	500.000,00
DEMANDAS JUDICIAIS ORIUNIDAS DE	500.000,00	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS A	500.000,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00	TOTAL	1.500.000,00

Maristela J. J. Bellé
PREFEITA MUNICIPAL
CONFRESA - MT

06

**COMPROVANTE DE
PUBLICAÇÃO E AMPLA
DIVULGAÇÃO (INCLUSIVE
EM MEIOS ELETRÔNICOS)**

087
SIB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1390/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Artigo 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Confresa para o exercício de 2025 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2025 estão estabelecidos no PPA 2022-2025 e devidamente consignadas em programas.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 e na Portaria STN nº 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Tabela I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Anexo de Riscos Fiscais - ARF (LRF, artigo 4º, § 3º);

II - Tabela II - Demonstrativo I - Metas Anuais - AMF (LRF, artigo 4º, § 1º);

III - Tabela III - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso I);

IV - Tabela IV - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso II);

V - Tabela V - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);

VI - Tabela VI - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);

VII - Tabela VII - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a");

VIII - Tabela VIII - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a");

IX - Tabela IX - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

X - Tabela X - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

Educação;

Saúde e Saneamento;

Infraestrutura Urbana Básica;

Modernização Administrativa Funcional;

Política Salarial de acordo as normas vigentes;

Promoção e Assistência Social;

Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

Pagamento do serviço da dívida;

Pagamento de pessoal e seus encargos;

Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

Cobertura de precatórios judiciais;

Manutenção das atividades do município e seus fundos;

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Contribuição ao PASEP;

Reserva de Contingência nos termos do artigo 19.

Parágrafo Único - Na hipótese de o Município vir a contratar consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no artigo 8º do referido diploma legal.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no artigo 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam ao percentual legal do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuintes conforme determinação da Portaria MPS nº. 402;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do artigo 15, I, da Portaria MPS nº. 402;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma men-

088


sal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/00, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 - São consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites constantes do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com as devidas atualizações por meio de Decreto expedido pelo Presidente da República.

Artigo 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapasarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infraestrutura, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

V - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 - Na realização de programa de competência do Município adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado por Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definido o dever de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, sendo os órgãos abaixo indicados ou outros que não constem desta lista, mas que seja do interesse do Município em firmar convênios ou termos de cooperação:

I - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

II - Polícia Militar - PM;

III - INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso;

IV - Secretaria Estadual de Segurança Pública - SESP;

V - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

VI - Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

VII - Exatoria Estadual - SEFAZ;

VIII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

IX - Tribunal Regional do Trabalho - TRT;

X - DETRAN/MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso;

XI - IFMT - Instituto Federal de Mato Grosso;

XII - INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

XIII - Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON;

XIV - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE;

XV - Faculdades Católicas de Mato Grosso-UNIFAC.

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, § único da Lei Complementar nº 101/00, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/00, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, no todo ou em parte, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do artigo 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 30 de novembro de 2024 o Executivo poderá encaminhar ao Legislativo projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

Atualização das alíquotas do ISSQN;

Atualização das taxas municipais;

Contribuição de Melhorias;

Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao artigo 12 da L.C. nº. 101/00 e artigos 22 a 26 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 23 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Artigo 24 – Será assegurado ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

Elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta;

Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Artigo 25 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2025, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de outubro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS" PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

CONTRATADA:

51.770.472 TATIENE MAMEDE DE CARVALHO SOUZA

CNPJ: 51.770.472/0001-64

END: R ESTRADA RURAL, Nº S/N, ZONA RURAL

CIDADE: CONFRESA/MT

CEP: 78.652-000

TELEFONE: (66) 8432-3250

EMAIL: TATIENEMAMEDE@GMAIL.COM

VALOR TOTAL: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para o objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº **033/2024**, em conformidade com o Termo de Referência.

CONFRESA – MT, 17 DE OUTUBRO DE 2024

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 200/2023

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária, para respectivos itens na Ata nº 200/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG nº 0875190-0 SSP/MT e CPF nº 535.561.191-53.

CONTRATADA:

E...RESA: CENTRO AMERICA COMÉRCIO DE SERVIÇOS GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

CNPJ: 09.179.444/0001-00

OBJETO: Processo licitatório na modalidade de pregão na forma presencial para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gerenciamento, implementação e administração de cartão magnético ou eletrônico, para o fornecimento de refeições prontas do tipo self-service, quilo, marmite e rodizio, para atender as Secretarias do Município de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária na Ata nº 200/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 142/2023 na modalidade Pregão Presencial Nº. 036/2023 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, homologado em 01/08/2023, conforme solicitação contida no Ofício nº 317/SMAS/2024.

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID.: 03 – FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO: 2018 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CREAS/APEFI

CODIGO RED.: 756 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE: 1.660.0000000 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

VALOR R\$ 1.000,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 02 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2024 - AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024.

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste informar sobre a apresentação da audiência pública, apresentação da LDO 2025. Diante disso convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito a baixo.

Sexta-feira: 07/05/2024.

Horário: às 15:00 horas.

Pagina de acesso youtube.com/governodeconfresa

link de acesso: youtube.com/live/pY11NkdRjc8?feature=share

Confresa - MT, 02 de maio de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 ADESÃO Nº 012/2024

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

ADESÃO Nº 012/2024

A Prefeitura de CONFRESA-MT, declara que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES-AM, cuja a detentora da ARP é a empresa **AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: nº 20.688.216/0001-07 e tem como objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do processo licitatório Nº 017/2022 do processo administrativo Nº 020701.2023.03.024-64 do Pregão Eletrônico nº 024/2023 da Prefeitura Municipal de Silves – AM sendo mobiliários para atender as necessidades do Hospital Municipal e o CTA – Centro de Testagem e aconselhamento do município de Confresa/MT.

valor Global de R\$ 24.119,53 (Vinte e Quatro Mil Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

EMPRESA: AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.688.216/0001-07

ENDEREÇO: SCL/N QD 305 BLOCO C PART 31, ANDAR 1 BAIRRO: ASA NORTE

CIDADE: BRASILIA/DF

CEP: 70.737-530

FONE: 61 – 9 9983-3220

EMAIL: ALEXANDRE.AXPS@GMAIL.COM/ARTUR.AXPS@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE ALVES XAVIER

Confresa-MT, 30 de ABRIL de 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 097/2024

07

**RELATÓRIO DOS
PROJETOS DE OBRAS EM
ANDAMENTO
ENCAMINHADOS AO
PODER LEGISLATIVO**

RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO - PREVISÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

REFORMA E AMPLIACÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE OBRAS E ANEXO PREVISÃO DE GASTOS ANUAL (ABRIL/2023)

DATA	EMPRESA	DESCRIÇÃO	CONTRATO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
15/02/2022	15/02/2022	SERVIÇO DE LIMPEZA MUNICIPAL DE CONFESCA - MT	87.111,08	87.111,08	87.111,08	87.111,08	87.111,08	87.111,08	87.111,08
07/02/2023	07/02/2023	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA NA AVENIDA MASSAL DA CUNHA	3.387.754,31	3.387.754,31	3.387.754,31	3.387.754,31	3.387.754,31	3.387.754,31	3.387.754,31
07/02/2023	07/02/2023	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL COM 15 SALAS EM TERRENO DE 40.000, M²	595.184,27	595.184,27	595.184,27	595.184,27	595.184,27	595.184,27	595.184,27
07/02/2023	07/02/2023	EXECUÇÃO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA - 187A	54.999,04	54.999,04	54.999,04	54.999,04	54.999,04	54.999,04	54.999,04
11/02/2023	11/02/2023	EXECUÇÃO DE FIOS EM 187A	22.613,19	22.613,19	22.613,19	22.613,19	22.613,19	22.613,19	22.613,19
11/02/2023	11/02/2023	EXECUÇÃO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA - 187A	57.418,54	57.418,54	57.418,54	57.418,54	57.418,54	57.418,54	57.418,54
02/02/2023	02/02/2023	EXECUÇÃO DE FIOS EM 187A	71.029,13	71.029,13	71.029,13	71.029,13	71.029,13	71.029,13	71.029,13
11/02/2023	11/02/2023	CONSTRUÇÃO DE 700 MTS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO, IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO: SENDO UM DE 48 KVA MTS, E OUTRO DE 225 KVA PARA A ESCOLA	441.000,00	441.000,00	441.000,00	441.000,00	441.000,00	441.000,00	441.000,00
11/02/2023	11/02/2023	PC CONSTRUTORA LTDA	904.000,00	904.000,00	904.000,00	904.000,00	904.000,00	904.000,00	904.000,00
15/02/2023	15/02/2023	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NAS AGROVILAS TRES	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
15/02/2023	15/02/2023	FEISSER & FILHO - AGROVILAS TRES	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
24/02/2023	24/02/2023	EXECUÇÃO DE 300 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO A S/A REALIZADO NO BAIRRO GUERDIA DAS PALMEIRAS	164.181,05	164.181,05	164.181,05	164.181,05	164.181,05	164.181,05	164.181,05
24/02/2023	24/02/2023	CONSTRUÇÃO DA FERRA DO PRODUTOR RURAL	47.373,87	47.373,87	47.373,87	47.373,87	47.373,87	47.373,87	47.373,87
14/02/2023	14/02/2023	CONSTRUTORA DE REPARTE INDETERMINADO - BLOCO A	104.142,55	104.142,55	104.142,55	104.142,55	104.142,55	104.142,55	104.142,55
14/02/2023	14/02/2023	CONSTRUTORA DE REPARTE INDETERMINADO - BLOCO B	181.673,80	181.673,80	181.673,80	181.673,80	181.673,80	181.673,80	181.673,80
14/02/2023	14/02/2023	CONSTRUTORA DE REPARTE INDETERMINADO - BLOCO C	42.350,15	42.350,15	42.350,15	42.350,15	42.350,15	42.350,15	42.350,15

	Contratual	(Plano Mensal)	Contribuinte	Contratual	Contribuinte
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAL - CTA - SERVIÇO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0797/2021 CONTRASINART.	300.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00
	257.832,55	-	257.832,55	-	257.832,55
	78.026,56	-	78.026,56	-	78.026,56

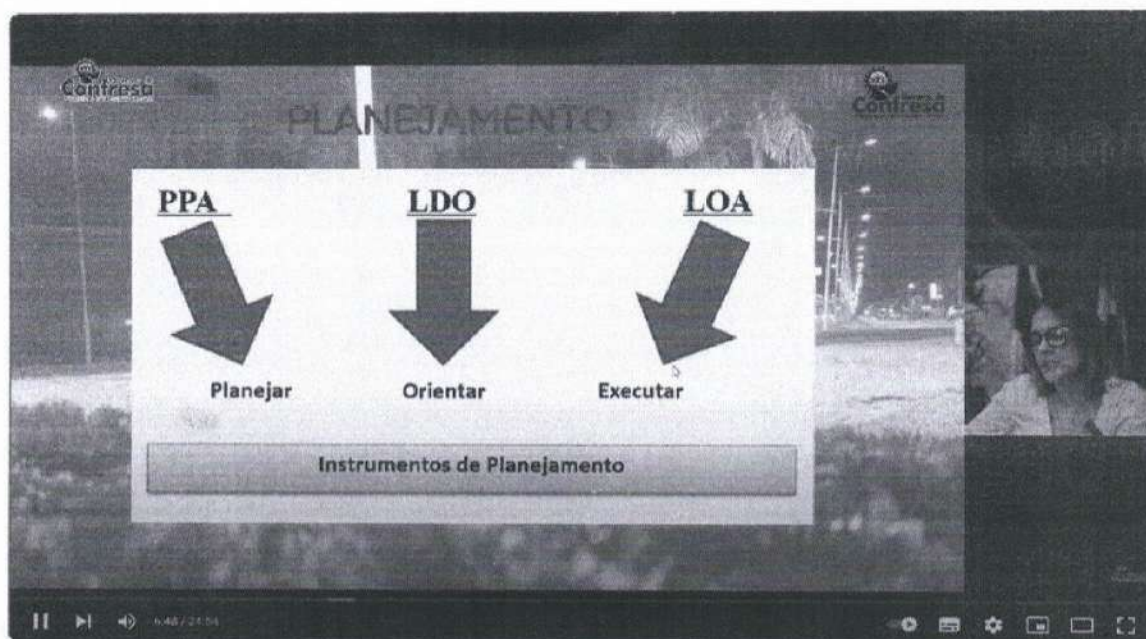
ADALBERTO DE
ARAUO BASTO
PAGIOLI:
03635847143

Página 3 de 3

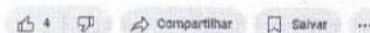
**COMPROVAÇÃO DE QUE A
LDO, EM SEU PROCESSO
DE ELABORAÇÃO E
DISCUSSÃO, TEVE A
PARTICIPAÇÃO
POPULAR E/OU A
REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**



AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2025



AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2025



Fls 007

LDO 2025 POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
1.501.000.000 - RECURSOS SÃO TITULADOS DE IMPOSTOS	32.436.502,46	32.436.502,46	0,00
1.501.001.000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.437.073,22	3.437.073,22	0,00
1.501.002.000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	33.331.896,15	33.331.896,15	0,00
1.540.000.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DIREITOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.885.884,41	8.885.884,41	0,00
1.540.100.000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL UNICADO NO RECEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	27.080.561,30	27.080.561,30	0,00
1.540.200.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO EDUCAÇÃO	1.426.048,12	1.426.048,12	0,00
1.550.000.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDI REPUBLICANTES AO PROGRAMA DESEJO CERTO NA ESCOLA	1.210,80	1.210,80	0,00
1.550.000.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDI REPUBLICANTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E	273.709,80	273.709,80	0,00
1.550.000.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDI REPUBLICANTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRAN	242.608,80	242.608,80	0,00
1.580.000.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDI	136.090,00	136.090,00	0,00
1.571.000.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REPERCUTENTES A CONDIÇÕES E BENEFÍCIOS CONDIÇÕES VENCIDAS	1.745.384,24	1.745.384,24	0,00
1.600.000.000 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.581.058,86	5.581.058,86	0,00
1.600.000.000 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIAL	202.438,49	202.438,49	0,00
1.600.000.000 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIAL	3.495.602,84	3.495.602,84	0,00
1.600.000.000 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIAL	389.436,43	389.436,43	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	751.036,80	751.036,80	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	2.694.028,20	2.694.028,20	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	2.734.776,19	2.734.776,19	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	1.881.608,00	1.881.608,00	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	94.923,47	94.923,47	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	7.149.138,00	7.149.138,00	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	782.578,71	782.578,71	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	288.548,00	288.548,00	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	4.238.943,88	4.238.943,88	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	4.238.943,88	4.238.943,88	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	1.000.418,33	1.000.418,33	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	212.990,52	212.990,52	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	4.995.217,41	4.995.217,41	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	11.440.590,71	11.440.590,71	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	1.204.116,00	1.204.116,00	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	2.173.012,72	2.173.012,72	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	803.330,50	803.330,50	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	18.155.000,00	18.155.000,00	0,00
1.600.000.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS REPERCUTENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00
TOTAL	235.945.076,77	235.945.076,77	0,00

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2025

Governo de Confresa
645 inscrições

Inscriver-se

4

Compartilhar

Salvar

...

Algumas Prioridades da LDO 2025:

ORÇÃO: 001 GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO			
PROGRAMA: 0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA			
OBJETIVO: PROGRAMA COM O SEU TIPO DE GARANTIR OS SERVIÇOS RELATIVOS A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO, MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS SETORES, EMISSÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA INERENTE AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PÓS-GRADUADO			
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2025
PROPOSTA			
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	META FINANCEIRA	64.803,70
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL - UNIDADE		META FÍSICA	20,00
1007 MINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.783.830,32
ATIVIDADES MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	378,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ORÇÃO			
TOTAL DE META FINANCEIRA			

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2025

Governo de Confresa

098